

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 54

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 26 de março de 2025

## Mães de Pernambuco completa um ano com mais de 117 mil mulheres contempladas

*Benefício mensal pago pelo Estado a mulheres vulneráveis faz parte do maior programa de transferência de renda e combate à fome do Norte e Nordeste*

**O** Mães de Pernambuco, iniciativa do Governo de Pernambuco voltada às 100 mil mulheres mais vulneráveis do Estado, completou um ano de lançamento ontem. O benefício é o maior programa de transferência de renda e combate à fome do Norte e Nordeste, e oferece um auxílio de R\$ 300 mensais a mulheres em situação de extrema vulnerabilidade social e que têm filhos com até seis anos de idade.

“É de uma alegria sem tamanho ver um programa importante como o Mães de Pernambuco completar o seu primeiro ano com mais de 117 mil mulheres beneficiadas e cerca de R\$ 260 milhões investidos. Quem tem fome tem pressa, esse valor que é transferido para essas mães está transformando a realidade dessas famílias e levando dignidade a essas mulheres e crianças. Essa é a nossa forma de fazer mudança”, afirmou a governadora em exercício Priscila Krause.

Em 12 meses de existência, o



FOTO: DIVULGAÇÃO/BREJO DA MADRE DE DEUS

**GABRIELE** Pereira, de Brejo da Madre de Deus, é uma das contempladas pelo Mães de Pernambuco

programa, gerido pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), já impactou a vida de mais de 117 mil mães, que utilizam a renda para cuidar mais

e melhor de suas crianças. Alimentação, higiene e saúde são as áreas mais citadas como destino para o valor recebido.

Uma dessas beneficiadas é a dona de casa Gabriele Cristina

Pereira da Silva, de 26 anos, moradora do Loteamento São José, no Distrito de Fazenda Nova, localizado no município de Brejo da Madre de Deus, no Agreste. Sem emprego fixo, ela conta

que o valor pago pelo Mães de Pernambuco assegura mais estabilidade para o dia a dia com o filho caçula, José Samuel, de 5 anos. Além dele, Gabriele é mãe de outros dois meninos, de 6 e 10 anos de idade.

“Não tenho trabalho fixo, faço bicos de faxina ou lavagem de roupas e conto com o benefício do Bolsa Família. Então, o Mães de Pernambuco está me ajudando bastante, principalmente na alimentação dos meus filhos. Mas também tenho conseguido fazer alguns reparos na casa onde moramos”, contou.

Em Chã Grande, na Mata Sul, outras vidas transformadas pelo programa foram as de Maria Josivalda da Conceição e seus cinco filhos. A dona de casa lembra com carinho de quando recebeu a ligação informando que havia sido contemplada pelo Mães de Pernambuco. “Foi um alívio e uma alegria imensa. Esse auxílio chegou no momento certo, me ajudando a colocar comida na mesa, comprar

produtos essenciais e até mesmo dar um pouco mais de conforto aos meus filhos”, disse.

**IMPACTO** - O Mães de Pernambuco integra, junto ao Bom Prato e ao Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o Pernambuco Sem Fome, criado pela Lei 18.432/2023. Desde então, mais de R\$ 266,9 milhões já foram pagos às mulheres contempladas em todas as regiões de Pernambuco. Em fevereiro de 2025, o programa atingiu um marco histórico, alcançando 100 mil mulheres com participação confirmada em um único ciclo. “O programa é fundamental porque viabiliza um importante complemento na renda dessas mulheres. Quando chegamos até essa parcela da população, conseguimos melhorar suas vidas em aspectos indispensáveis e impactar profundamente a realidade de nossa sociedade pernambucana”, reforçou o titular da SAS, Carlos Braga.

## Plantar Juntos chega a dois assentamentos em Ipojuca

O Movimento Plantar Juntos chegou ao município de Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife, na última sexta-feira, para o plantio simbólico de mil mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A ação ocorreu nos assentamentos Amazonas e Bonfim, que abrigam 27 nascentes georreferenciadas, essenciais para o abastecimento de importantes corpos hídricos da região, e abrangem mudas de Gitó, Araticum-do-Brejo Japaranduba, Cajá, Ingá-beira-de-rio, Ingá-mirim, Cupiúba, Genipapo e Salgueiro.

Alunos do terceiro, quarto e quinto anos da Escola Municipal Jorge de Brito, localizada a menos de dois quilômetros da área onde as mudas foram plantadas, ficaram responsáveis, cada um deles, pelo plantio. Anna Beatriz Silva, auxiliar de aulas da instituição de ensino, pontuou a influência que as ações promovidas pelo Plantar Juntos possuem para a preservação ambiental. “Em ações como essa, nós ensinamos às crianças também a preservar, a cuidar da natureza e a plantar para saberem a importância disso para a nossa socie-

dade, nosso futuro, os nossos filhos e os filhos deles. A preservação do meio ambiente vai nos trazer água, que vai ajudar a diminuir o calor e a poluição cada vez maiores”, ressaltou.

O plantio foi planejado pela prefeitura de Ipojuca, através da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), que convidou a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (Semas) para prestar o apoio à iniciativa. “É muito gratificante estar aqui nessa ação. Juntar a iniciativa público-privada, os alunos e os moradores aqui da região,

que já realizam esse trabalho de preservação ambiental, é fundamental”, afirmou a gerente geral de Projetos Especiais e ASG da Semas, Marcella Régnier.

**PROGRAMA** - O Plantar Juntos visa promover a recuperação da cobertura vegetal do Estado por meio do plantio de mudas nativas dos dois biomas presentes em Pernambuco (Mata Atlântica e Caatinga) em áreas estratégicas. Até o fim de 2026, a expectativa da iniciativa é plantar 4 milhões de mudas em todas as regiões pernambucanas.



FOTO: RAUL HOLANDA/SEMAS

**MUDAS** de nove espécies diferentes foram plantadas

# Governo destaca potencial da fruticultura de PE em feira internacional

*Durante a Fruit Attraction, realizada em São Paulo, a gestão estadual está com um espaço voltado aos negócios e à produção do setor em Pernambuco*

O Governo do Estado participou, ontem, em São Paulo, da abertura da segunda edição da feira internacional Fruit Attraction no Brasil. Maior estado exportador de frutas do país, Pernambuco marca sua segunda participação no evento, com espaço para apresentar ações e iniciativas da gestão estadual e reforçar seu protagonismo na produção e comercialização de frutas tropicais, com destaque para as frutas do Vale do São Francisco, como manga, uva, melão e goiaba. A feira, que ocorre até amanhã, é organizada pela Ifema Madrid e pela Fepex.

“Pernambuco é o maior exportador de frutas do Brasil, e a participação na Fruit Attraction é essencial para conectar produtores e compradores que queiram levar as frutas brasileiras para outros mercados. Conseguimos transformar uma região de aridez, como o São Francisco, em um polo próspero, gerando oportunidades e empregos. Além dis-

so, temos várias políticas em Pernambuco, como o PE Produz e o Sertão Vivo, voltadas para a valorização da agricultura familiar”, destacou a governadora em exercício Priscila Krause.

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca (SDA) está divulgando as boas práticas agrícolas sustentáveis adotadas pelos produtores pernambucanos, demonstrando o compromisso do Estado com a qualidade, a segurança dos alimentos e a sustentabilidade. “Tudo isso fortalece a economia local, ao impulsionar ainda mais as exportações de frutas”, avaliou o secretário da SDA, Cícero Moraes.

O estande do Governo de Pernambuco está disponível para visitação, localizado nas ruas D e E do evento, e oferece uma ampla representação da produção local e das oportunidades de negócios. “No ano passado, Pernambuco foi o estado que mais exportou frutas no Brasil, com mais de US\$ 307 mi-

lhões, enquanto o Brasil exportou cerca de US\$ 1,3 bilhões, ou seja, teve quase um quarto de toda a exportação de frutas do país. Isso é muito importante para a nossa economia, gera novos investimentos e empregos”, detalhou o secretário executivo de Atração de Investimentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sdec), Mauricio Laranjeira.

**SUAPE** - O Porto de Suape, projetando-se cada vez mais como uma alternativa para o escoamento das frutas da região Nordeste, também participa e patrocina a feira. “Estamos trabalhando para inserir o porto na rota do agronegócio, e a feira concentra importantes players comerciais que podem nos ajudar nesse objetivo. Nossa equipe está empenhada em projetos estruturais, como as obras de dragagem. Dessa forma, Suape garante a infraestrutura necessária para que novos empreendimentos se estabeleçam no porto”,



O ESTANDE do Governo de PE está disponível para visitação

pontuou o diretor-presidente do Complexo Industrial Portuário de Suape, Marcio Guiot.

O presidente da Abrafrutas, Guilherme Coelho, enalteceu a importância da presença do Governo do Estado no evento. “Pernambuco é o estado que mais exporta frutas do Brasil, sendo

responsável por 24% de toda a fruta exportada no país. A participação do Estado em uma feira internacional é fundamental para gerar novos negócios”, declarou.

“Pernambuco tem uma economia diversificada e cheia de oportunidades. Nosso governo trabalha com investimen-

tos massivos em infraestrutura para diminuir custos logísticos e aumentar a competitividade dos produtores pernambucanos”, complementou o diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe), André Teixeira Filho.

## Pernambuco Acessível: SJDH prorroga prazo de chamamento público

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH) prorrogou, para 25 de abril, o prazo de inscrições do chamamento público para a celebração de convênios com organizações da sociedade civil (OSCs) que prestam serviços voltados para pessoas com deficiência em todas as regiões do Estado. A iniciativa visa promover e fortalecer a inclusão, a acessibilidade e o suporte às pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, sendo uma das primeiras ações criadas através do Pernambuco Acessível, programa estadual que destinará R\$ 417 milhões a ações voltadas para as pessoas com deficiência.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [sead@sjdh.pe.gov.br](mailto:sead@sjdh.pe.gov.br), com o título “Edital de Chamamento Público nº 001/2025”. No total, serão selecionadas até 50 propostas. Cada projeto selecionado receberá um investimento mínimo de R\$ 60 mil e máximo de R\$ 120 mil. Para garantir o alcance territorial, o edital prevê uma cota mínima de cinco projetos para cada região do Estado (Sertão, Agreste e Zona da Mata). O resultado preliminar será divulgado em 19 de maio, e a homologação final está prevista para 4 de junho.

“Queremos que toda a população pernambucana seja alcançada. Do Litoral ao Sertão

haverá projetos aprovados, garantindo que iniciativas voltadas para a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus acompanhantes cheguem a quem mais precisa”, afirmou a secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joanna Figueiredo.

**CRITÉRIOS** - Os projetos precisam atender ao menos um dos quatro critérios estabelecidos no edital, permitindo que organizações com diversos focos contemplem a população de pessoas com deficiência. “Há instituições que desenvolvem atividades multidisciplinares, contemplando o atendimento



a pessoas com deficiências físicas, visuais, auditivas e intelectuais. Por outro lado, existem organizações que focam em apenas um tipo de deficiência.

Outras atendem a uma faixa etária específica, inserindo crianças e adolescentes no mundo da música, teatro, por exemplo”, explicou o superintendente es-

tadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, Marcos Gervasio.

As propostas selecionadas deverão atender a objetivos específicos, como promoção da inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários das pessoas com deficiência, incentivando sua autonomia e acesso a direitos; prevenção da violência e de violações de direitos, especialmente contra crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, por meio de ações articuladas com a rede de proteção; apoio às redes de suporte para familiares e cuidadores de pessoas com deficiência; e fortalecimento da rede de cuidados voltada à pessoa com deficiência.

## Governo realiza escuta da população atingida por parques eólicos

Em busca de soluções para os desafios enfrentados pela população afetada pelos parques eólicos de Caetés, no Agreste, o Governo de Pernambuco realizou uma escuta pública com as famílias residentes próximas aos empreendimentos. O objetivo dos encontros foi ouvir e entender, no próprio território, como os aerogeradores estão

impactando a rotina da população. As reuniões ocorreram nas comunidades do Sítio Quati e de São Clemente e todas as demandas e sugestões para solução dos problemas foram ouvidas e anotadas pelos representantes da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH); das secretarias de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de

Noronha (Semas) e de Desenvolvimento Econômico (Sdec); além do Ministério Público, Defensoria Pública e Assembleia Legislativa.

A comitiva visitou diversos pontos dos parques eólicos, além de residências, plantações e locais de criação de animais para verificar os problemas de perto. As famílias ouvidas mo-

ram próximas aos Parques Eólicos Ventos de Santa Brígida e Ventos de São Clemente. “A Semas é comprometida com o desenvolvimento sustentável, que precisa ser um desenvolvimento justo. A gente precisa de produção de energia sustentável, de energia limpa, da forma correta”, registrou a secretária executiva de Sustentabilidade

da Semas, Karla Godoy.

“Viemos aqui para ouvir de perto a realidade das pessoas que estão próximas aos campos de produção de energia eólica”, disse o secretário de Desenvolvimento Econômico, Guilherme Cavalcanti. “Ouvimos as comunidades em duas reuniões proveitosas”, reforçou o diretor-presidente da

CPRH, José de Anchieta.

“É muito importante a presença do Governo e do Ministério Público para ouvir as comunidades. Acredito que a partir dessa união a gente vai estabelecer a partir de agora algo em favor das famílias impactadas”, comemorou Claudivânia Salgado, que mora próximo ao Parque Ventos de São Clemente.

# Pernambuco amplia malha internacional com novos voos para Madrid

O Governo do Estado anunciou, ontem, a ampliação da rota através da Empetur e em parceria com a Embratur e a Aena

Pernambuco vai ganhar novas frequências de voos para Madrid, capital da Espanha, a partir do Recife. Ontem, o Governo do Estado anunciou a ampliação da rota, através da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) e em parceria com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) e a Aena. A operação será feita pela companhia aérea Iberia, ligando o Aeroporto Internacional do Recife (REC) e o Aeroporto de Madrid Adolfo Suárez-Barajas (MAD). A rota já começará a ser operada pela Iberia com três frequências semanais.

“Nossa gestão tem atuado de forma estratégica para ampliar a conectividade e criar novas oportunidades de turismo e negócios em Pernambuco. Anunciamos mais um importante voo direto para Madrid, com frequência regular, o que fortalece ainda mais nossa relação com o mercado espanhol e amplia as portas de entrada para Pernambuco”, ressaltou a governadora em exercício Priscila Krause.

Esta será a primeira vez que a companhia vai operar a rota para o Nordeste utilizando o moderno Airbus A321XLR, com capacidade para 182 passageiros. A novidade marca também o retorno da Iberia à região após 15 anos de ausência. Com essa novidade, a capital pernambucana passa a contar, neste primeiro momento, com seis frequências semanais diretas para Madrid, sendo as três da Iberia mais as três já feitas pela companhia Azul.

“Essa parceria teve início em 2023, no começo da atual gestão, e foi consolidada no início deste ano, através da Empetur com a Embratur, durante a Routes Americas 2025, principal feira internacional de aviação. Nosso foco tem sido ampliar as conexões de Pernambuco, fortalecendo tanto o turismo de negócios quanto o de lazer na região”, destacou Eduardo Loyo, presidente da Empetur.

O início está marcado para o dia 13 de dezembro de 2025, com três frequências semanais — às segundas, quartas e sábados. A partir de 9 de fevereiro de 2026, o voo passa a contar com



INICIALMENTE, rota operada pela Iberia terá três frequências semanais

quatro frequências semanais — às segundas, quartas, sábados e domingos. Já em 16 de fevereiro de 2026, a rota será ampliada para cinco voos semanais, operando às segundas, quartas, sextas, sábados e domingos. As passagens já estão disponíveis a partir desta terça-feira no site da companhia aérea e também nas principais agências de viagem.

“Além das principais cidades para as quais já voamos, com a incorporação dos novos A321XLR podemos explorar novas rotas do outro lado do Atlântico, avaliar sua aceitação e adaptar gradualmente a oferta à demanda”, pontuou a diretora Comercial, de Clientes, de Desenvolvimento de Rede e Alianças da Iberia,

María Jesús López Solás.

“Esse voo é fundamental para a nossa estratégia de ampliação da chegada de turistas espanhóis ao Brasil, tendo o Nordeste como o principal destino. Pernambuco tem praia e sol, com o diferencial de uma cultura muito efervescente e uma gastronomia sem igual no mundo. Trabalhamos em parce-

ria com a Iberia e com o Governo de Pernambuco para mostrar aos espanhóis todas as experiências autênticas”, afirmou o presidente da Embratur, Marcelo Freixo. “A rota fortalece a posição do Aeroporto Internacional do Recife como principal porta de entrada do turismo internacional no Nordeste do Brasil, facilitando ainda mais o fluxo de turistas de lazer e de negócios”, registrou o diretor de Relações Institucionais, Comunicação e ESG da Aena no Brasil, Marcelo Bento.

**CONECTIVIDADE** - Com o novo voo direto da Iberia, ligando Recife a Madrid, o Estado amplia ainda mais sua malha internacional e se destaca como o maior polo de chegada de turistas estrangeiros ao Nordeste. Atualmente, o Recife conta com rotas internacionais diretas para os seguintes destinos, além de Madrid: Orlando e Fort Lauderdale (Estados Unidos), Buenos Aires e Córdoba (Argentina), Montevideu (Uruguai), Assunção (Paraguai), Santiago (Chile), e Lisboa e Porto (Portugal).

## Tem início projeto Escritoras Pernambucanas

A Secretaria da Mulher, a Secretaria de Educação e Esportes (SEE), a Companhia Editora de Pernambuco (Cepe) e a Biblioteca Pública do Estado (BPE) deram início, em conjunto, ao projeto Escritoras Pernambucanas. O primeiro encontro da iniciativa contou com a participação

da escritora Lenice Gomes em uma roda de diálogo com adolescentes.

“É com grande entusiasmo que damos início ao projeto Escritoras Pernambucanas, que busca fortalecer e dar visibilidade para as mulheres que transformam a literatura pernambucana com sua for-

ça, singularidade e palavras”, afirmou a secretária executiva da Mulher, Amanda Valença.

O projeto Escritoras Pernambucanas visa incentivar o hábito da leitura e dar protagonismo às escritoras do Estado, promovendo encontros que inspiram novos leitores e futuros escritores.

“Me senti muito à vontade e espero que outros escritores abracem essa ideia maravilhosa porque, com certeza, tem muitos jovens leitores que gostam de livro. Esse aconchego literário é essencial para aproximá-los cada vez mais da leitura”, destacou Lenice.



PRIMEIRA roda de diálogo foi com a escritora Lenice Gomes

## Estado avança na elaboração do Plano Decenal da Primeira Infância

Após um mês de debates em diferentes regiões do estado, a Secretaria da Criança e Juventude (SCJ) concluiu, na última sexta-feira, a série de escutas regionais que irão fundamentar o Plano Decenal Estadual da Primeira Infância. O encontro final aconteceu em Jaboatão do Guararapes, na

Região Metropolitana do Recife, reunindo gestores, profissionais da área e representantes da sociedade civil para consolidar as contribuições coletadas.

As escutas percorreram todas as microrregiões de Pernambuco — Sertão, Agreste, Zona da Mata e Região Metropolitana do Recife — pro-

movendo diálogos sobre saúde, educação, assistência social e direitos das crianças de 0 a 6 anos. Ao longo do processo, cerca de 700 participantes contribuíram para a construção de um plano que reflita as demandas e desafios da primeira infância no Estado.

“Finalizamos essa etapa

com um grande acúmulo de ideias e reflexões que irão nos nortear para políticas públicas mais direcionadas. A construção coletiva desse plano é essencial para que possamos garantir avanços reais na vida das crianças pernambucanas”, afirmou a secretária da Criança e Juventude, Yanne Teles.

Os debates foram organizados em dez eixos temáticos, abordando diferentes aspectos essenciais para a garantia de direitos na primeira infância. Os temas discutidos incluíram Saúde Materno Infantil, Assistência Social e Enfrentamento à Pobreza, Segurança Alimentar, Educação Infantil, Promoção de

Direitos, Cultura e Lazer, Criança com Deficiência, Meio Ambiente, Enfrentamento ao Racismo e Prevenção às Violências. Cada eixo contou com especialistas e representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, que contribuíram para a formulação de propostas alinhadas às realidades locais.

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

## PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025

## PORTARIA CONJUNTA SAD/APAC Nº 82 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/APAC nº 130, de 04 de setembro de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/APAC nº 157, de 15 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. de 16 de outubro de 2024, **RESOLVEM:**

Art. 1º Divulgar o resultado final da análise da documentação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis no referido processo seletivo, conforme Anexo Único desta Portaria.

## ANEXO ÚNICO

## RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

## CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CPF	Nome	Função	Situação	Classificação	PCD
***.026.274-**	Renata Miranda Da Silva	Analista de Gestão Operacional	Aprovado	14º	Não
***.265.684-**	Daniela De Moura Serafim	Analista de Secretariado	Aprovado	11º	Não
***.025.344-**	Stephanie Caroline Carvalho De Souza	Analista de Tarifa, Arrecadação e Cobrança	Aprovado	11º	Não
***.933.724-**	Carlos Henrique Do Nascimento Melo	Analista Desenvolvedor de Sistemas	Aprovado	18º	Não
***.788.974-**	Thiago Cesar Lago De Carvalho	Analista Desenvolvedor de Sistemas	Aprovado	19º	Não

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária de Administração

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO  
Diretora Presidente - APAC

## Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 83 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL em exercício, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 58.233, de 12 de março de 2025, publicado no D.O.E de 13/03/2025 bem como na Deliberação Ad Referendum Nº 007/2025, de 07 de janeiro de 2025, da Câmara de Política de Pessoal, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Simplificada para contratação temporária de 62 (sessenta e dois) profissionais para prestação de serviço no âmbito da Secretaria de Defesa Social, com formação em nível Técnico, tendo em vista a necessidade excepcional de interesse público, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123 02
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680 01
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Processos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655 01
Edmilson Raimundo de Oliveira Júnior	Gerente de Manutenção e Administração Predial	SDS	456.689-0
Raabe de França Souza Silva	Assistente de Gabinete - GGINFRA	SDS	399.463-5

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO – EDITAL

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 62 (sessenta e dois) profissionais de Nível Técnico para atuação na Secretaria de Defesa Social, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6.1 deste Edital.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SDS a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/SDS no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na sede da Secretaria de Defesa Social e nos municípios do Estado de Pernambuco conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 1ª convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA  
**Raquel Teixeira Lyra Lucena**

VICE-GOVERNADORA  
**Priscila Krause Branco**

## SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Ana Maraíza de Sousa Silva**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
**Paulo Paes de Araújo**

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
**João Crisóstomo Grillo Salles (designado)**

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
**Carlos Eduardo Braga Farias**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR  
**Hercílio da Fonseca Mamede**

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
**Rodolfo Costa Pinto**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Yanne Kait Teles Rodrigues Alves**

SECRETÁRIA DE CULTURA  
**Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
**Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO  
**Emmanuel Fernandes de Freitas Gois**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Simone Benevides de Pinho Nunes**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Gilson José Monteiro Filho**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Wilson José de Paula**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA  
**Eduardo Vieira de Sousa**

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
**Joana D'Arc da Silva Figueiredo**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA  
**Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva**

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
**Diogo de Carvalho Bezerra**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Juliana Gouveia Alves da Silva**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Fabício Marques Santos**

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
**Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO  
**José Almir Cirilo**

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Zilda do Rego Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**Bianca Ferreira Teixeira**



Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

DIRETOR PRESIDENTE  
**João Baltar Freire**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Igor Pessoa Burgos**

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA  
**Eduarda Campello Maia**

TEXTO	PUBLICAÇÕES:
Secretaria de Comunicação	Coluna de 6,2 cm .....R\$ 166,47
EDITOR Franco Benites e Eduarda Barbosa	Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.
DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM Eivaldo Celestino	<b>COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO</b> CNPJ 10.921.252/0001-07 Insc. Est. 0022408-15 Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro Recife-PE – CEP. 50.100-140 Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fone: (81) 3183-2739 comercial@cepe.com.br Ouvidoria - Fone: 3183-2736 ouvidoria@cepe.com.br

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas> no prazo estabelecido no Anexo III.

4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

4.3. O (A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.

4.7. Nas listas dos resultados advindos deste processo seletivo, preliminar e final, constarão todos os candidatos que concluíram com êxito o processo de inscrição.

4.8. É responsabilidade do candidato assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar atenciosamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ou página oficial da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, referentes à esta seleção.

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, no menu referente ao Órgão ou Entidade que está ofertando a seleção, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.3. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.

5.4. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.7. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados e/ou falta de energia elétrica.

5.8. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo.

5.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.10. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação exigida no item 6.5 deste edital.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção.

6.2.1. A pontuação e conseqüente classificação se dará a partir do preenchimento correto das informações requeridas no formulário de inscrição, acompanhada da documentação comprobatória das informações prestadas.

6.2.2. Na data estabelecida no Anexo III deste Edital, será divulgado, no endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas> o Resultado Preliminar de todos os candidatos inscritos na seleção, conforme item 4.7.

6.2.3. Consecutivamente, será aberto o período de recursos ao resultado preliminar e, posteriormente, publicado o resultado final da seleção, conforme Anexo III.

6.2.4. **O(A) candidato(a) que não comprovar os requisitos de ingresso da função a qual concorre (Anexo II), através da documentação enviada, será desclassificado(a).**

6.2.5. **A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.**

6.2.6. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **será convocado o número de candidatos necessários ao preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.**

6.2.7. A convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no endereço <https://bit.ly/selecoessimplificadas> e enviada através do e-mail informado no ato de inscrição, devendo o candidato manter este endereço atualizado, conforme item 12.12 deste Edital.

6.2.8. Caso seja necessário o preenchimento das vagas remanescentes, serão convocados os próximos candidatos em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

6.2.9. Os resultados, serão publicados contendo, no mínimo: nome completo dos candidatos, número parcial do CPF, função à qual concorre, cidade e/ou lotação, nota, classificação, situação (se aprovado ou desclassificado) e indicação se candidato(a) Pessoa com Deficiência (PCD).

6.3. **Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento.**

6.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.5. O (A) candidato (a) deverá, no ato de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB por arquivo, de acordo com os segmentos descritos abaixo e na **seguinte seqüência**:

#### 1º Segmento - Documentação Pessoal:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- Comprovante de residência de titularidade do candidato, emitido, no máximo, nos últimos três meses, ou o comprovante acompanhado de declaração de residência, quando o comprovante não for de titularidade do candidato;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;

#### 2º Segmento - Requisitos de Ingresso:

- Carteira de registro no conselho de classe, se requisito para a função (vide Anexo II deste edital);
- Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;

#### 3º Segmento - Critérios Pontuáveis:

- Documentação comprobatória dos critérios de pontuação, declarados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

6.5.1 Os documentos devem ser enviados em frente e verso, quando houver informações em ambos os lados.

6.6. Caso o arquivo anexado não esteja de acordo com o item anterior, esteja corrompido ou a documentação apresente algum grau de comprometimento em sua estrutura, impossibilitando sua análise, ensejará a eliminação do (a) candidato(a).

6.7. O título do arquivo "PDF" referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato.

6.8. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.9. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a Carteira de Registro ou Certidão de Registro e Quitação pelo órgão de classe.

6.10. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.11. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.12. **O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (Anexo II) não será considerado para fins de pontuação.**

6.12.1. Não será permitida a utilização de um mesmo documento (certificados, diplomas e/ou declarações) para a comprovação de diferentes critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV deste edital, ainda que se adeque a mais de um requisito.

6.13. Para comprovação de experiência, serão considerados **apenas** os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.14. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.

6.15. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.16. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

6.17. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.18. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorre, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.

6.19. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.

6.20. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.

6.21. Os cursos complementares (capacitação, formação continuada, aperfeiçoamento, extensão ou similares) constantes no Anexo IV (Tabela de Pontuação), devem:

- ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos até a data de publicação do presente edital;
- ter sido realizados até a data de publicação do presente edital;
- constar meios de verificação de sua autenticidade como: QR Code, código de verificação de autenticidade, dados da instituição emissora do certificado (contato, CNPJ, autoridade responsável, etc.) e/ou afins.

6.22. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.23. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.

6.24. Os candidatos aprovados serão convocados e contratados conforme interesse e conveniência da Administração.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação final no certame dar-se-á em ordem decrescente de notas através da pontuação obtida na Avaliação Curricular de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição;

7.3. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

- não enviar, no ato de inscrição, a documentação prevista no item 6.5 deste Edital;
- não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
- apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;

d) apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

e) não atender à convocação para contratação;

f) não atender a quaisquer requisitos deste Edital.

7.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

7.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior idade;

c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatas (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

#### 9. DOS RECURSOS:

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no Anexo III.

9.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico disponível através do endereço <https://bit.ly/selecoessimplificadas>.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no Edital.

9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente Edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <https://bit.ly/selecoessimplificadas>.

9.8. Quando da interposição de recursos, não será permitida nenhuma alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, nem o acréscimo de novas informações, valendo para todos os fins, as informações declaradas pelo(a) candidato(a), bem como, também, não será aceita a introdução de novos documentos comprobatórios ou pontuáveis.

9.9. O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de e-mail atualizado, nos termos do item 12.12.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação do resultado final, a convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no endereço <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, e enviada através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

10.2. O(A) candidato(a) que, quando convocado(a), não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;

b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

c) atender aos requisitos da função a que concorreu;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

i) cumprir as determinações deste Edital;

j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

k) não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação. Estes exames devem constar, de forma clara e incontestável, as seguintes informações:

a) Nome Completo e CPF do(a) candidato(a);

b) Indicação e data de realização dos exames, físico e mental;

c) Definição de Apto ou Inapto para desempenho da função;

d) Assinatura e Número de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) dos médicos que realizaram ambas as avaliações (física e mental);

e) Dados da Clínica Médica na qual foram realizados os exames (Razão Social e CNPJ).

11.5.1. Quaisquer outros exames que não constem as informações requeridas no item anterior serão desconsiderados e o candidato será considerado desclassificado.

11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastroamento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

c) Cédula de Identidade (original e cópia);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);

f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;

g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (original e cópia);

h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;

j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);

k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE;

n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));

o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;

p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);

q) Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias);

r) Consulta da situação cadastral do esocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

s) Exames pré-admissionais indicados no item 11.5 deste Edital.

11.6.1. Além dos documentos descritos no item 11.6, o candidato receberá para preenchimento, no ato de contratação, os seguintes documentos: ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de nepotismo, declaração de idoneidade ou declaração de desistência caso não tenha interesse em assumir a vaga, assinar estes documentos e entregar de forma presencial no endereço constante no e-mail de convocação para contratação.

11.6.2. Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem comparecer presencialmente para entrega dos documentos descritos nos itens 11.6 e 11.6.1, poderão fazê-lo por meio de procuração específica.

11.7. O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página <https://bit.ly/selecoessimplificadas>.

11.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer alteração ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SDS, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

12.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria de Defesa Social preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas.

12.8. À Secretaria de Defesa Social, reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal - CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

12.9. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

12.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>.

12.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: [comissacoordenadora@sad.pe.gov.br](mailto:comissacoordenadora@sad.pe.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

12.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

12.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

12.15. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Defesa Social, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

12.19. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Pernambuco, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Seleções Simplificadas e encaminhado para o e-mail [comissacoordenadora@sad.pe.gov.br](mailto:comissacoordenadora@sad.pe.gov.br).

12.20. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

12.21. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Seleções Simplificadas, que enviará sua deliberação ao e-mail do impugnante.

12.22 Não caberá recurso interposto à decisão acerca da impugnação.

12.23. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não serão alteradas as regras do presente Edital após o início do prazo de inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos e aos critérios de aprovação.

12.24. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	AC*	PCD**	TOTAL
Técnico em Edificações	40h semanais	Diarista	Recife e RMR	19	2	21
			Nazaré da Mata	2	1	3
			Vitória de Santo Antão	2	1	3
			Palmares	2	1	3
			Caruaru	3	1	4
			Garanhuns	2	1	3
			Arcoverde	2	1	3
			Serra Talhada	2	1	3
			Salgueiro	2	1	3
			Petrolina	3	1	4
Técnico em Refrigeração	40h semanais	Diarista	Recife e RMR	2	1	3
			Nazaré da Mata	1	0	1
			Vitória de Santo Antão	1	0	1
			Palmares	1	0	1
			Caruaru	1	0	1
			Garanhuns	1	0	1
			Arcoverde	1	0	1
			Serra Talhada	1	0	1
			Salgueiro	1	0	1
			Petrolina	1	0	1
<b>TOTAL</b>				<b>50</b>	<b>12</b>	<b>62</b>

\* AC - Ampla Concorrência  
\*\* PCD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II  
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

## NÍVEL TÉCNICO

<b>1. Técnico em Edificações</b>
<p><b>1. Requisitos de ingresso:</b></p> <p>a) Certificado ou declaração de conclusão do curso de nível técnico em Edificações ou similar, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).</p>
<p><b>2. Remuneração:</b> R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).</p>
<p><b>3. Jornada de Trabalho:</b> 40 horas semanais.</p>
<p><b>4. Atribuições:</b> Auxiliar a equipe de Engenheiros na fiscalização e acompanhamento da execução das obras e serviços de engenharia, infraestrutura e manutenção predial no âmbito da SDS, aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico-financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro responsável; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos; efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à chefia imediata; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; ter disponibilidade para viagens, inclusive com pernoite, dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
<b>2. Técnico em Refrigeração</b>
<p><b>1. Requisitos de ingresso:</b></p> <p>a) Certificado ou declaração de conclusão do curso de nível técnico em Refrigeração ou similar, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).</p>
<p><b>2. Remuneração:</b> R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).</p>
<p><b>3. Jornada de Trabalho:</b> 40 horas semanais.</p>
<p><b>4. Atribuições:</b> Auxiliar a equipe de Engenheiros na fiscalização e acompanhamento da execução das atividades relacionadas à sua função no âmbito da SDS; executar e/ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de ambientes de serviços; inspecionar equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização; executar, controlar e avaliar o desempenho da manutenção de sistemas de refrigeração e climatização; analisar parâmetros de funcionamento em sistemas de refrigeração e climatização; planejar, em ambientes internos, sistemas de refrigeração e climatização, especificando equipamento, acessórios, materiais, orçamentos e instruções de instalação em consonância com as exigências técnicas e legais; realizar inspeção e elaborar laudos de sistemas de refrigeração e climatização; planejar, elaborar, executar, coordenar, controlar, inspecionar e avaliar a execução de manutenção de Sistema de Refrigeração e Climatização e todos os serviços do Plano de Manutenção, Operação e controle - PMOC; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; ter disponibilidade para viagens, inclusive com pernoite, dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.</p>

ANEXO III  
CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrições	De 31/03/2025 até as 23h59min de 14/04/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/ selecoessimplificadas
Período de Análise Curricular.	15/04/2025 a 07/05/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	16/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/ selecoessimplificadas
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	19 a 21/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/ selecoessimplificadas
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final	30/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/ selecoessimplificadas
Homologação do Resultado Final	Até 06/06/2025	Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ANEXO IV  
TABELA DE PONTUAÇÃO

Funções de Nível Técnico			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de Curso de capacitação, na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 20 horas/aula, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de lançamento deste Edital.	10 (dez) pontos por curso.	40

B	Experiência profissional na área para a qual concorre.	05 (cinco) pontos por período de 06 meses trabalhado. (máximo 06 anos)	60
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

## Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CRM / UF: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_  
Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme **PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 83 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de referência**

**Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:**

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>CPF:</b>
À Presidência da Comissão Coordenadora, Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretária de Defesa Social, em exercício

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 84 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 113, de 19 de julho de 2022, que visa ao preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Analista em Gestão Educacional e 96 (noventa e seis) vagas para o cargo de Assistente Administrativo Educacional, no âmbito da Secretaria de Educação, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29, de 29 de março de 2023.

**ANA MARAIZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração

**GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**  
Secretário de Educação

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 1.054**-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Natal/RN, a servidora **Marília Feitosa de Alencar Arruda**, cedida à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, a partir de 01.02.2025.

**Nº 1.055**-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Janaina dos Santos Souza**, matrícula SGP nº 137586/01, cedida à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 31.12.2020.

**Nº 1.056**-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Rosângela Carvalho Cruz**, matrícula nº 1056409/01, cedida à Prefeitura Municipal de Itacuruba, a partir de 31.12.2024.

**Nº 1.057**-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Iran de Fátima Matias de Freitas**, matrícula SGP nº 1056565/01, cedida à Prefeitura Municipal de Arcoverde, a partir de 02.01.2025.

**Nº 1.058**-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Rosely Cabral Passos**, matrícula SGP nº 1328522/01, cedida à Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 28.02.2025.

Nº 1.059-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, os servidores **Joaquim Alves Novaes**, matrícula SGP nº 975269/01, e **Misael Wanderley dos Santos Junior**, matrícula SGP nº 1297791/01, cedidos ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a partir de 28.02.2025.

Nº 1.060-Fazer retornar à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, a servidora **Patrícia Maria Ximenes Siqueira**, matrícula SGP nº 145080/02, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01.03.2025.

Nº 1.061-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora **Etiene Peixoto de Sá Brito**, matrícula SGP nº 1834258/01, cedida ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a partir de 01.03.2024.

Nº 1.062-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Ana Paula da Silva**, matrícula SGP nº 1316044/01, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 17.02.2025.

Nº 1.063-Fazer retornar à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, a servidora **Anna Paula Lustosa Coelho**, matrícula SGP nº 3966038/01, cedida à Secretaria de Defesa Social, a partir de 13.03.2025.

Nº 1.064-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco - UPE, a servidora **Adilza José Dantas de Carvalho**, matrícula SGP nº 1754394/01, cedida à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 17.03.2025.

Nº 1.065-Fazer retornar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, a servidora **Daniela Bezerra Cavalcanti**, matrícula SGP nº 214301/01, cedida à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, a partir de 10.03.2025.

Nº 1.066-Fazer retornar à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas, o servidor **José Gaspar Bezerra de Carvalho Júnior**, matrícula SGP nº 1674358/01, cedido ao Departamento Estadual de Transito de Pernambuco - DETRAN/PE, a partir de 01.02.2025.

Nº 1.067-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor **João Antônio Alves Filho**, matrícula SGP nº 1827839/01, cedido ao Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, a partir de 01.01.2025.

Nº 1.068-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, o servidor **Rogério Ferreira da Silva**, matrícula nº 2446529/01, cedido à Secretaria de Administração, a partir de 09.03.2025.

Nº 1.069-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração, do servidor **Marcos Antônio da Silva**, matrícula SGP nº 2193230/01, do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.070-Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social, da servidora **Isabella Resende de Oliveira**, matrícula SGP nº 212900/01, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2025 até 31.12.2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 1.071-Designar a servidora **Bruna Patrícia Cordeiro de Santana Silva**, matrícula nº 165697/03, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, em substituição à servidora **Gabriela de Brito Araújo Farias**, matrícula nº 1494660/03, a partir de 01 de abril de 2025.

Nº 1.072-Designar o servidor **Lenilson Lins de Mello**, matrícula nº 167311/02, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, em substituição à servidora **Danielle Dourado Oliveira Amazonas de Miranda**, matrícula nº 13096060/02, a partir de 01 de março de 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 1.073-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Maria Verônica da Cunha Lucena Félix**, matrícula nº 1051342/05, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2025.

Nº 1.074-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Ana Lidia de Souza Alencar da Silva**, matrícula nº 3747247/02, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2025.

Nº 1.075-Designar, como Agente de Contratação, designação AC 9, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Orlando José dos Santos**, matrícula nº 3531023/03, com efeito retroativo a 04 de março de 2025.

Nº 1.076-Designar, como Agente de Contratação, designação AC 50, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra**, matrícula nº 804980/02, com efeito retroativo a 08 de março de 2025.

Nº 1.077-Designar, como Agente de Contratação, designação AC 52, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Rennata Alencar Vieira Couto**, matrícula nº 129875/02, com efeito retroativo a 08 de março de 2025.

Nº 1.078-Designar a servidora **Fátima Cristina Nunes Santiago**, matrícula nº 885906/06, como Agente de Contratação 59, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025, durante a ausência de sua titular, **Manuelle Camara de Carvalho Falcão**, matrícula nº 3431460/03, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1.079-Designar o servidor **Marcos Veloso da Silva**, matrícula nº 1305603/02, como Agente de Contratação 47, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, durante a ausência de sua titular, **Jacilene Eustáquio da Silva**, matrícula nº 1198386/03, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1.080-Designar o servidor **Breno Augusto Amarante Valença**, matrícula nº 18183522/02, como Agente de Contratação 31, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 10 a 24 de março de 2025, durante a ausência de sua titular, **Tehil de Melo Leite Rodrigues**, matrícula nº 1080199/05, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1.081-Designar como Agente de Fase Preparatória, no âmbito do Hospital Otávio de Freitas - HOF, da Secretaria de Saúde - SES, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Thalia Monique Silva de Sena**, matrícula nº 13973002/01, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Nº 1.082-Destituir a servidora **Joseleide de Oliveira Souza**, matrícula nº 1282450/01, da função de Agente de Fase Preparatória, no âmbito do Hospital Otávio de Freitas - HOF, da Secretaria de Saúde - SES, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Ana Maraiza de Sousa Silva  
Secretária de Administração

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.083-Tornar sem efeito o Despacho do dia 20 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 21/06/2024, referente ao servidor **PAULO HENRIQUE AMORIM FRANÇA**, matrícula nº 461.977-3, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, Processo SEI nº 1400005526.000411/2024-52, conforme Decisão Judicial ID 195961829, proferida no Processo nº 0006994-68.2024.8.17.2810.

DENIS DAYVISON SOARES DA ROCHA  
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

PORTARIA SAD Nº 830 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**: Designar, como Agente de Contratação, no âmbito da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Bruno César Abreu de Siqueira**, matrícula nº 1741969/03, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Ana Maraiza de Sousa Silva  
Secretária de Administração  
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 358/2025, de 24/03/2025, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900145.000135/2025-03	MARLON CÉSAR SEBASTIÃO CONSTANTINO	3286401/01	SEAP

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 372/2025, de 24/03/2025, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900003.001804/2025-71	CLEYTON LINS DA SILVA	3530876/01	SEAP

DENIS DAYVISON SOARES DA ROCHA  
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ERRATA:

Na Portaria SAD nº 823, do dia 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de março de 2025: Onde se lê: ...Secretaria de Ciências, Tecnologia e Inovação - SECTI...

Leia-se: ...Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI...

## ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: Paulo Paes de Araújo

PORTARIA SEAP/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE**:

Nº 277/2025 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 036/2023, da servidora **EDILENE MARIA FERREIRA**, Matrícula 3642410/02, ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 17/03/2025, conforme DOC SEI nº 63859906 - PATRONATO, de 12/03/2025, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

PORTARIA SEAP/GGP, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nº 328/2025: I – Rescindir, por término da vigência contratual, o contrato por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e as alterações da Lei nº 14.885 de 14/12/2012, II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas da rescisões abaixo:

Nº	CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	RESCISÃO
1.	015/2019	MAURICEA MUNIZ FEITOSA CYSNEIROS	1748777/03	ASSISTENTE SOCIAL	11/02/2025
2.	010/2019	MARIO JOSE JERONIMO JUNIOR	3954951/01	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	04/02/2025
3.	013/2019	JORGE BATISTA DOS SANTOS	3954153/01	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	04/02/2025
4.	008/2019	MARLENE CLEMENTINA DOS SANTOS	3313751/02	PSICÓLOGA	04/02/2025
5.	016/2019	LARISSA MARIA MIRA CAVALCANTI	3929914/02	PSICÓLOGA	18/02/2025
6.	235/2017	SARAH ELIZABETH DE ALBUQUERQUE BELTRAO CANUTO	2038595/06	NUTRICIONISTA	07/03/2025
7.	025/2019	KARINE DUARTE DE ALMEIDA	1640658/02	ADVOGADA	15/04/2025

PPE. Daniel Pereira da Silva - Gerente de Gestão de Pessoa

PORTARIA SEAP nº 330, de 25 de março de 2025.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 18.487, de 09 de janeiro de 2024, e, considerando a determinação judicial contida na DECISÃO exarada nos autos do Processo nº: **0810053-29.2024.4.05.8200** - Petição Criminal e IPL **0808863-70.2020.4.05.8200**, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Federal da 16ª Vara Federal/SJPB - **Manuel Maia de Vasconcelos Neto**, **RESOLVE**:

I - Suspende, cautelarmente, o servidor **MARLON CESAR SEBASTIAO CONSTANTINO**, Matrícula n. **3286401/01** e CPF **013.657.084-46**, Policial Penal do Estado, do exercício de suas atividades funcionais, no âmbito desta SEAP, até ulterior deliberação/finalização do citado processo, visando resguardar a regularidade da instrução criminal; II – Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/ SEAP, que adote as providências administrativas, financeiras e as que fizerem necessárias, quanto ao afastamento e ao recolhimento da identidade funcional do mencionado servidor; III – Determinar à Coordenação de Condução de Apresentação de Presos a Justiça - CAJ, que proceda com o recolhimento dos materiais e objetos pertencentes à fazenda pública estadual, carga do material bélico da SEAP, que porventura estejam em poder do mencionado servidor, como também afastá-lo de todas as suas atividades naquela Coordenação; IV – Determinar o envio de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Federal da 16ª Vara Federal/SJPB, para fins de conhecimento e deliberações; V – Determinar o envio de cópias das documentações que deram origem a presente Portaria, à Sra. Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social/SDS, para fins de conhecimento e de deliberações que se fizerem necessárias; VI – Retroagir os efeitos desta Portaria a data de **24.03.2025**.

Paulo Paes de Araújo  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Assine a revista **PERNAMBUCO** e ganhe a agenda da literatura, do livro e da leitura

\*Assinatura anual da revista Pernambuco + agenda: **R\$ 200,00** - 12 exemplares

Apenas a agenda: **R\$ 50,00**



cepe  
COMPANHIA EDITORA DE  
PERNAMBUCO

cepe.com.br/lojacepe  
Whatsapp comercial  
(81) 3183-2775





## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

**EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 021, DE 25/03/25:** Atualiza informações do Grupo Executivo de Descarbonização, alterando a Portaria SECTI 111/23. O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.
**EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 024, DE 25/03/2025:** Institui o Código de Ética dos Agentes Públicos da SECTI, nos termos dos Decretos Estaduais nº 46.852/18 e 46.853/18. O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço: <http://www.secti.pe.gov.br>.

**Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

## CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

**PORTARIA SECULT-PE Nº 017, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº. 5803/2023, Publicado no D.O.E., de 18 de agosto de 2023, **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Heteroidentificação para os instrumentos de fomento à cadeia produtiva da cultura em Pernambuco, com o objeto de garantir a efetividade das políticas de inclusão social, indicadas nos Editais da SECULT/PE. **Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros: I - Secretária de Cultura: **Thays Bezerra de Melo**, Matrícula nº 458.119-9 (Presidente); **Jamila de Oliveira Marques**, Matrícula nº 473.284-7 (Vice-Presidente); **Gabriela Pimentel de Araújo**, CPF nº \*\*\*.356.534-\*\* (Titular); **II- Secretaria da Mulher: Ianne Raissa de Sousa Galvão**, Matrícula nº 456.558-4 (Titular); **Thayanne Emanuele Lima de Melo**, Matrícula nº 456.573-8 (Suplente); **III - Conselho Estadual de Direitos da População LGBT: Lucas Lira Gomes**, Matrícula nº 445.503-7 (Titular); **Brenno Cesar Gomes de Almeida**, CPF nº 045.XXX.XXX-14 (Suplente); **IV- Secretaria de Educação e Esportes: Cludson Severino De Lima**, Matrícula nº 461.550-6, (Titular); **Romero Antônio de Almeida Silva**, Matrícula nº 456.588-6, (Suplente). **Art. 3º** - O Trabalho da referida Comissão não será remunerado. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025. **Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 20 de março de 2025. **MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA. F. BATISTA**, Secretária de Cultura de Pernambuco.

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO-GERAL

**Nº 152/DGP-4, de 21 de março de 2025. Promoção de Oficiais.** O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Coronel PM, o Tenente-Coronel PM Mat. 920423-7 Itamar Manoel Freire da Silva; **2 -** Condicionar a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 -** A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 64364936).

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

**Nº 117/DGP-2, de 24 de fevereiro de 2025. Reversão de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 14º BPM o CB QPMM Mat. 117588-2/FÁBIO ROBERTO DA SILVA, a contar de 06MAR25, por haver se apresentado pronto para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal (gozo de licença médica), conforme a informação contida no Ofício nº 0225/25-14BPM (63949360). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 64096157).

**Nº 155/DPJM, de 21 de março de 2025. Reintegração de EX-PM por Ordem Judicial.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I e III, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido no GOVPE - Ofício 2005 - FUNAPE (63116297), que orienta o imediato cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0019024-79.2020.8.17.2001 em favor do Ex-3º Sgt PM Mat. 26920-4/GLAUDSTONY WANDERLEY GALVAO, deferindo a reintegração do autor à PMPE; Considerando que a sentença da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital declarou ilegalidade na Portaria SDS nº 3118, de 16/06/2017, publicada no DOE nº 113, de 17/06/2017, que excluiu o Ex-Militar das fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, **RESOLVE: 1 – REINTEGRAR** às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o 3º Sgt PM Mat. 26920-4/GLAUDSTONY WANDERLEY GALVÃO em estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo (63117518); **2 –** À Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e **3 –** Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 64402328).

**Nº 157/DGP-3, de 24 de março de 2025. Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat 115406-0/5º BPM – Kassio Rodrigues de Souza, RG nº 55854 PMPE, filho de José Neto de Souza Rodrigues e Terezinha Maria Rodrigues, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 64365547; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 5º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaura o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 64436626).

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 25 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 21 DE MARÇO DE 2025. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 22 de março de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Primeiro-Tenente BM, Mat. 940389-2, JOSÉ NILDO DE FREITAS; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE/PE Nº 10 /2025

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, ano letivo 2025

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE, Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEMP, Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, Secretaria Executiva de Articulação Municipal – SEAM, Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGP, Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE, mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.986/2024 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; e institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizem História no âmbito das escolas de educação básica do País.
**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.329/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco;
**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 12.280/2002 que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.477/2020 que institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Instrução CEE/PE nº 01/1997 que estabelece normas para o cumprimento da Lei Federal Nº 9.394/96 no Sistema Estadual de Educação de Pernambuco;
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEE/PE nº 008/2025 regulamenta diretrizes e procedimentos referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridos pelas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, a partir de 2025, e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEE/PE nº 04/ 2022 estabelece procedimentos e normas para a realização do cadastro escolar e da matrícula do(a) estudante, da educação básica da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco;
**CONSIDERANDO** que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do Sistema Estadual de Educação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto no § 2º do Art. 23 da Lei Federal nº 9.394/96;
**CONSIDERANDO** o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;
**CONSIDERANDO** o direito de todos(as) os(as) estudantes à educação com qualidade social, com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental e 1.000 (mil) horas para o Ensino Médio, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;
**CONSIDERANDO** a garantia de formação continuada aos professores;
**CONSIDERANDO** a garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;
**CONSIDERANDO** a necessidade de fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos trimestrais, semestrais e anuais; e
**CONSIDERANDO** o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo, indígenas e quilombolas, em suas organizações próprias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Entende-se por Calendário Escolar o cronograma de datas e períodos de início e término das aulas, dias letivos, férias, feriados, recessos, avaliações, recuperação paralela e demais eventos acadêmicos a serem vivenciados ao longo do ano.

Art. 3º O ano letivo de 2025 contará com 202 dias letivos, de efetivo trabalho escolar, com início em 05/02/2025 e término em 22/12/2025, excluídos o tempo reservado aos exames finais.

§1º São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação do docente, programadas pela escola, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.477/2019, bem como no Projeto Político-Pedagógico / Proposta Pedagógica.

§2º As atividades de que trata o §1º poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que contem com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do(a) professor(a).

§3º As escolas que atendem as populações do campo levarão em conta o disposto no art. 28 da Lei Federal nº 9.394/1996 no tocante aos sistemas de ensino e à promoção das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

Art. 4º A organização do ano letivo de 2025 dar-se-á de forma trimestral para o Ensino Fundamental e Ensino Médio e semestral para a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, os seguintes eventos e períodos:

EVENTOS	PERÍODOS
Férias Escolares	02 a 31/01/2025
Formação continuada/planejamento	03 e 04/02/2025 23/05/2025 12/09/2025
Início do ano letivo	05/02/2025
Ação Protagonista de Acolhida	05/02/2025
Unidade Didática/Trimestres	1º Unidade Didática: 05/02 a 22/05/2025 – 67 dias letivos 2º Unidade Didática: 26/05 a 11/09/2025 – 67 dias letivos 3º Unidade Didática: 15/09 a 22/12/2025 – 68 dias letivos
Unidade Didática /Semestres	1º Unidade Didática: 05/02 a 11/07/2025 – 100 dias letivos 2º Unidade Didática: 28/07 a 22/12/2025 – 102 dias letivos
Período de Recuperação Paralela	26 a 30/05/2025 15 a 19/09/2025 15 a 19/12/2025
Dia da Família na Escola (dia letivo)	12/02/2025 04/08/2025
Semana Nacional de Valorização de Mulheres que Fizeram História - Lei Federal nº 14.986/2024 - (dia letivo)	10 a 14/03/2025
Reunião com as famílias (dia letivo)	27/05/2025 17/09/2025 02/12/2025
Recesso escolar	07/03/2025 14 a 25/07/2025
Dia do Estudante (dia letivo)	11/08/2025
Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas – Lei Federal nº 12.645/2012 - (dia letivo)	10/10/2025
Término do ano letivo	22/12/2025
Novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final	23, 24, 26 e 29/12/2025
Organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas	30/12/2025

Art 6º Os feriados nacionais e regionais dispostos nas datas abaixo, devem ser observados e registrados no calendário de cada escola:

I. 01/01/2025 (Confraternização Universal);
II. 03 a 05/03/2025 (Carnaval);
III. 06/03/2025 (Data Magna do Estado);
IV. 16 a 18/04/2025 (Paixão de Cristo);
V. 21/04/2025 (Tiradentes);
VI. 01/05/2025 (Dia do Trabalhador);
VII. 19/06/2025 (Corpus Christi);
VIII. 24/06/2025 (São João);
IX. 07/09/2025 (Independência do Brasil)
X. 12/10/2025 (Nossa Senhora Aparecida)
XI. 15/10/2025 (Dia do Professor);
XII. 28/10/2025 (Dia do Funcionário Público);
XIII. 02/11/2025 (Finados)
XIV. 15/11/2025 (Proclamação da República);
XV. 20/11/2025 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra);
XVI. 25/12/2025 (Natal); e
XVII. 31/12/2025 (Ano Novo).

Art. 7º Para operacionalização do Calendário Escolar, os(as) gestores(as) das escolas deverão:

I - organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução de Matrícula, na Instrução Normativa do Sistema de Avaliação e na Lei Estadual nº 11.329/1996.

II - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2025 junto à comunidade escolar e fixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta Instrução Normativa;

III - garantir o cumprimento dos prazos trimestrais e semestrais;

IV - após a realização, pelo professor, do somatório das atividades que compõem as notas de cada trimestre, caso o estudante não alcance a média estabelecida pela rede (6,0) deverá ser oferecida, obrigatoriamente, a recuperação paralela.

Art. 8º Compete à equipe gestora da escola, juntamente com educadores(as) de apoio e professores(as), a elaboração do planejamento escolar trimestral/semestral das horas-aula atividades destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Gerência Regional de Educação.

Art. 9º As Gerências Regionais de Educação deverão articular-se com as redes municipais de ensino localizadas em sua região, para adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais e regionais, sem com isso reduzir o número de dias letivos, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas no art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 10 O Calendário Escolar do ano de 2025, definido pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e validado pela Comunidade Escolar, só pode ser alterado após autorização da Gerência Regional de Educação competente.

§1º Em casos de extrema necessidade e mediante justificativa fundamentada, a escola que necessitar suspender o dia letivo deve formalizar pedido de autorização à GRE, que analisará caso a caso e poderá autorizar, mediante reposição do dia letivo.

§2º O pedido de autorização a ser elaborado pela escola conforme Parágrafo anterior, deverá ser acompanhado da proposta de data(s) de reposição, para aprovação da GRE.

Art. 11 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação, ouvidas a Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE e a Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa nº 07/2024 publicada em 18 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 25 de março de 2025.

**Gilson José Monteiro Filho**  
Secretário de Educação do Estado de Pernambuco – SEE

**Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza**  
Secretária Executivo de Desenvolvimento da Educação – SEDE

**Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra**  
Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional - SEMP

**Dilermano Alves de Brito**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF

**Natanael José da Silva**  
Secretário Executivo de Articulação Municipal - SEAM

**José Alysson da Silva Pereira**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas – SEGP (em exercício)

**Cassiana dos Santos Lima**  
Gerente Geral de Gestão da Rede – GGGR  
Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE

**Ana Laudemira de Lourdes de Farias Lages Alencar Reis**  
Gerente de Normalização do Sistema Educacional - GENSE

#### PORTARIA SEE Nº 1379 DE 25 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005594.000181/2024-18	ADRIANO SOBRAL DA SILVA	1297422	01/02/202
02	1400005253.001469/2025-51	EDVALDO CORREIA DE QUEIROZ	1795007	31/08/2024
03	1400005509.000700/2025-41	JOSE GERALDO GALINDO DA SILVA	1727150	12/02/2025
04	1400005526.000430/2025-60	MARCIA MARIA DA SILVA	1756664	04/10/2018

#### PORTARIA SEE/SEGP DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. RESOLVE:

**Nº 1380 - Localizar** DENISE SILVA SANTOS DIAS, Prof., M02IIA, mat.3039684, Nº Func. 152460/01, Readaptado Temporário, para a ETE Ariano Vilar Suassuna, Garanhuns, com 150 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, no período de 20/01/2025 a 20/01/2026. 1400005482.000862/2025-24.

**Nº 1381 - Remover** ACASSIO JUNIOR DA SILVA, Prof. M03IIA, mat. 3798844, / Nº Func. 1772414/02, para a EREM Vigário Pedrosa, Escada, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 27.01.2025. 1400005395.000017/2025-38.

**Nº 1382 - Localizar** KATIA CLEMENTE BATISTA, Analista em Gestão Educacional M02IIA, mat. 3006204, Nº Func. 156933/01, na EREF Profº Azinete Ramos Carneiro, Abrel e Lima, GRE Metro Norte, com 30 horas semanais, a partir de 02.01.2025.1400005269.000426/2025-80.

**Nº 1383 - Remover** WANESSA TENORIO BEZERRA LEO DE LIMA, Prof. M03IIA, mat.3776441/Nº Func.3449955/05, para a EREM Luiz Rodolfo de Araujo Junior, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 05.02.2025. 1400005253.005081/2024-49.

**Nº 1384 - Remover** LAMARTINE GONCALVES RAMOS, Prof. M01IA, mat. 3942511, NF 1412795/03, para a EREM Profº Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, com 150 h/a mensais de matemática, a partir de 03.02.2025. 1400005253.000203/2025-91.

**Nº 1385 - Localizar** PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES, Prof. M03IIA, mat. 3943836, Nº Func. 3407454/03, na EREF Pastor Amaro de Sena, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Matemática a partir de 24.01.2025. SEI 1400005269.000573/2025-50.

**Nº 1386 - Remover** MILENA HERRANN CORREIA PINTO MOURA, Prof. M02IIA, mat. 3943798, Nº Func. 2522403/01, para a EREM Radialista Luiz Queiroga, Paulista, Jardim Paulista, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Educação Física, conforme LC no 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 30.08.2024. SEI 1400005277.000150/2024-50.

**Nº 1387 - Remover** ANA CLAUDIA GOMES DA CRUZ, Prof., M02IIA, mat. 2614928 /No Func. 65496/01, para o Núcleo Cultura da Paz/ CGDE/GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 03.02.2025. 1400005541.000511/2025-71.

**Nº 1388 - Remover** JOSE FABIO DA SILVA SANTOS, Prof., M01IA, mat. 4687116/Nº Func. 4288114/02, para a Esc. OLIVIA CARNEIRO DE CARVALHO, Vitória, com 150 h/a mensais de Geografia, a partir de 17.03.2025. SEI 1400005378.002006/2024-10.

**Nº 1389 - Remover** JAQUELINE CALACA LOPES FERREIRA, M02IIA, Analista Em Gestão Educacional, mat.3031071, No Func. 152782/01, para a ESCOLA OLGA BENARIO PRESTES, Iputinga, GRE Recife Sul, com 40 horas semanais, a partir de 01.02.2025. 1400005526.000001/2025-92.

**Nº 1390 - Remover** GUILHERME HENRIQUE DE LUCENA PEREIRA, Prof M01IA, mat. 4602200, Nº Func. 13110560/01, para EREM Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, com 200 h/a mensais de disciplina de Matemática, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27.12.2024. 1400005455.000085/2025-45.

**Nº 1391 - Localizar** ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA, Prof. M02IIA, mat. 3792005, Nº Func. 2968126/04, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE, da GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais, a partir de 02.01.2025. 1400005509.000258/2025-52.

**Nº 1392 - Remover** LINDEMBERG DE ANDRADE GOMES, Prof., M01IA, mat.4685695/Nº Func.3715655/02, na EREM Prof.Benedito Cunha Melo, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Matemática, a partir de 03/02/2025. 1400005565.000302/2025-50.

**Nº 1393 - Localizar** ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO Prof., M01IIID, mat.1773763/No Func.1072510/01, na EREFEM Maurina Rodrigues dos Santos Salgueiro, GRE Sertão Central, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 01.01.2025. 1400005623.000052/2025-16.

**Nº 1394 - Localizar** IRAN DE FATIMA MATIAS DE FREITAS, Porº M03IIA, mat. 1735500/Nº Func. 1056565/01, EREFEM Caio Pereira, Casa Amarela, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, na função de Apoio Pedagógico, a partir de 02.01.2025. 1400005293.000592/2025-89.

**Nº 1395 - Remover** ANA CARLA XAVIER LEAL, Analista em Gestão Educacional, M02IIA, mat. 2662205/No Func.69787/01, para a Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP, com 40 horas semanais, a partir 03.02.2025, permanecendo com a Gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1. 1400005880.000002/2025-06.

**Nº 1396 - Remover** IVETTY NEVES NASCIMENTO, Assistente Administrativo Educacional, M04IVD, mat.1485571/No Func.938613/01, para a Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP, com 40 horas semanais, a partir de 03.02.2025, permanecendo com a Gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1. 1400005880.000002/2025-06.

**Nº 1397- Dispensar** da Função Gratificada de Supervisão- 1, Símbolo FGS-1, JOELMA MORAES DA SILVA, mat. 3017648/No Func.173967/01, da Gerência Geral de Educação Integral – GGEI/SEMP, a partir de 12.02.2025. 1400005880.000002/2025-06

**Nº 1398 - Remover** JOELMA MORAES DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, M02IIA, mat. 3017648, No Func. 173967/01, para a Unidade de Movimentação Pessoal Áreas II- UMOP II/ GEMAP/GGPE/SEGP, com 40 horas semanais, a partir de 12.02.2025. 1400005880.000002/2025-06.

**Nº 1399 - Dispensar** da Função Gratificada de Supervisão - 1, Símbolo FGS-1, LILIANE DA SILVA ALMEIDA BATISTA, mat. 3010937/No Func.158012/01, da Gerência Geral de Gestão Desenvolvimento de Pessoas- GGPE/SEGP, a partir de 12.02.2025. 1400005880.000002/2025-06.

**Nº 1400 - Remover e Designar** para a Função Gratificada de Supervisão - 1, Símbolo FGS-1, LILIANE DA SILVA ALMEIDA BATISTA, mat. 3010937/Nº Func.158012/01, na Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional -SEMP, com 40 hora semanais, a partir de 12.02.2025. 1400005880.000002/2025-06

**Nº 1401- Localizar** JOANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Prof., M02IIA, mat. 3943305/Nº FUNC. 3951790/01, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE/GRE Araripina, com 200 h/a mensais, a partir de 27.11.2024. 1400005651.001866/2024-50.

**Retificar** a Portaria nº 1039, de 27/02/2025, publicada no DOE. 28/02/2025, na parte referente a MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO DE ARAUJO, NF 18227813/01. Onde se lê: NF 18227813; Leia-se: NF 18227813/01. 1400005336.000918/2025-24.

**Retificar** a Portaria nº 595, de 30/01/2025, publicada no DOE 31/01/2025, na parte referente a ROBERTO WESLEY ARAUJO LIMA, NF 18201407/01. Onde se lê: EREM RODOLFO PAIVA; Leia-se: EREM CORONEL JOSÉ ABILIO. 1400005482.001076/2025-44.

**Retificar** a Portaria nº 1039, de 27/02/2025, publicada no DOE. 28/02/2025, na parte referente a JOSINAIDE GUERRA DE SANTANA CAVALCANTI, NF 4029275/03. Onde se lê: NF 4029275; Leia-se: NF 4029275/03. 1400005336.000919/2025-79.

**Retificar** a Portaria nº 890, de 20/02/2025, publicada no DOE. 21/02/2025, na parte referente a GEOVANA SOARES DE SOUSA, NF 4139950/02. Onde se lê: MATA CENTRO; Leia-se: MATA NORTE. 1400005336.000933/2025-72.

**Retificar** a Portaria nº 1053, de 27/02/2025, publicada no DOE. 28/02/2025, na parte referente a JACKSON SOARES DE SA JUNIOR, NF 18201601/01. Onde se lê: NF 18201601; Leia-se: NF 18201601/01. 1400005336.000928/2025-60.

**Retificar** a Portaria nº 1039, de 27/02/2025, publicada no DOE. 28/02/2025, na parte referente a DALINA ROBERTA DA SILVA, NF 4152581/02. Onde se lê: NF 4005015 /02; Leia-se: NF 4152581/02. 1400005336.000923/2025-37.

O Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos em Exercício, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 25/03/2025.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005509.001510/2024-60	LUCIA MARIA LINS RAMOS DA SILVA	2577909	06 meses e 17 dias
1400005623.000340/2025-71	MIRTE SUELLI FREIRE LUSTOSA	249533	02 anos, 06 meses e 07 dias
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005623.000290/2025-21	MIRTE SUELLI FREIRE LUSTOSA	2499533	04 anos, 06 meses e 26 dias
1400005336.001097/2025-43	REJANE DE ALMEIDA DIAS	2635690	03 anos, 10 meses e 07 dias.
TORNA SEM EFEITO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005336.001092/2025-11	IRACELANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2534231	01/08/1996 a 29/10/1996
1400005336.001092/2025-11	IRACELANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2534231	01/03/2000 a 31/03/2000
1400005336.001092/2025-11	IRACELANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2534231	26/06/2000 a 30/11/2000
1400005336.001092/2025-11	IRACELANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2534231	01/02/2001 a 28/06/2006
1400005336.000906/2025-08	JOSÉ EVANDRO DE LIMA	1761862	01/07/1986 a 16/02/1995
1400005336.000906/2025-08	ROSILDA MARIA DA SILVA	3007030	01/01/1999 a 31/12/2001

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 25/03/2025.

SEI	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005378.000447/2025-68	MAVIA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	1260251	3º	06/11/2015
1400005378.000301/2025-12	LADINEY MARIA COSTA	2402416	2º	26/02/2025
1400005676.000350/2025-91	ADRICIO BEZERRA DO NASCIMENTO	2397099	2º	08/02/2025
1400005293.000964/2025-77	ANA PAULA PEDROSA MAIA BEZERRA	2649616	1º	26/03/2021
1400005526.000167/2025-17	MARIA ALICE FARIAS DE MORAIS	2376377	2º	21/08/2024
1400005378.000445/2025-79	LUCINELMA VIEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	2403889	2º	20/03/2025
1400005378.000439/2025-11	JOSE PAULINO DOS SANTOS NETO	1809849	3º	04/03/2025
1400005541.000643/2025-01	LAURA TERESA SOARES DA SILVA FERREIRA	1800965	3º	22/01/2024
1400005550.000703/2025-79	MINEAS MARIA DA SILVA	2403862	2º	13/02/2025
1400003022.000398/2025-68	ANDREA SIMONE BARRETO DIAS	2406152	2º	16/03/2025
1400005246.000034/2025-89	EBEL BEZERRA DE MOURA JUNIOR	2183978	3º	31/12/2024
1400005246.000038/2025-67	SIDOR HULARK	2184397	3º	21/10/2024
1400005253.001156/2025-01	CARLOS FERNANDO RIQUE DE BARROS	2398052	2º	14/02/2025
1400005246.000037/2025-12	MARTA MARIA COSTA GONDIM	2184257	3º	21/11/2024
1400005509.000434/2025-56	JOELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	2397374	2º	08/03/2025
3700000987.001621/2025-76	EDNA LEONARDO DE LIMA BRITO	114870	2º	21/10/2015
1400005247.000003/2025-18	ALEXSANDRO ALVES DE FREITAS	2189224	3º	15/03/2025
1400005253.001405/2025-51	CECIANI MAIA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	1592190	3º	20/11/2019

#### GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

O Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos em exercício, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 25/03/2025

#### GRE VALE DO CAPIBARIBE– SEI: 1400005424.000357/2025-74

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
ANTONIA ALVES DOS SANTOS	91384701	03/02/2025	1	2º
EDNA MARIA TEIXEIRA	5547802	03/02/2025	1	1º

JENE CABRAL FELIX	2540101	03/02/2025	2	2°
JENE CABRAL FELIX	2540102	03/02/2025	2	1°
JOSEFA PEREIRA DA SILVA	91633201	03/02/2025	1	3°
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	84081901	03/02/2025	1	3
RAQUEL MARIA DE FRANCA	98704101	06/02/2025	3	3°
CARLA ANDREA PEREIRA DE SOUZA SOARES	107479201	03/02/2025	1	2°
GILDA SABINO DA SILVA CASTRO	1802704	03/02/2025	2	1°
GRACIETE CELERINO DA SILVA	1593625	03/02/2025	3	2°
JAELSON GOMES DA SILVA	1776720	03/02/2025	2	3°
JEOVANIA DA COSTA ARRUDA SILVA	1940333	03/02/2025	1	2°
JORGE AUGUSTO DA SILVA	2409690	03/02/2025	2	1°
JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	2532360	03/02/2025	3	1°
JOSIVALDA CLAUDIA DUARTE DE ARRUDA	3068471	04/02/2025	3	1°
JULIA ARCANJA DA COSTA MOURA	1731505	03/02/2025	1	1°
LIVRAMENTO SABINO BARBOSA	1631063	03/02/2025	4	3°
LUCIA MARIA DE ASSIS SOUZA	1354876	03/02/2025	2	3°
LUIS ARISTIDES BARBOSA	1754696	03/02/2025	5	2°
MANOEL MAXIMO DA SILVA	1941119	03/02/2025	1	1°
MARIA APARICIDA DA SILVA	1755170	03/02/2025	2	1°
MARIA FABIANA MENEZES DA SILVA	1902105	03/02/2025	2	1°
MARIA GOMES DA COSTA SILVA	1727540	03/02/2025	4	3°
MARIA LUCIA DUARTE DE OLIVEIRA	1307290	03/02/2025	5	3°
MARIA SALOME BEZERRA SOARES	1647741	05/02/2025	1	1°
MARIA SELMA VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA	1791168	03/02/2025	6	3°
MARIZALVA AGUIAR DE ARAUJO	2510332	03/02/2025	2	1°
MARLETE DA SILVA SALES	1553658	03/02/2025	4	2°
MARLETE DA SILVA SALES	1915061	03/02/2025	1	1°
MAURILIO MENDES DA SILVA	1727745	03/02/2025	5	2°
NADIA CRISTINA ASSUNCAO CAMPOS SOUZA	1798545	03/02/2025	1	2°

RENE MENEZES DA SILVA	1777270	05/02/2025	3	3°
SONIA MARIA DA SILVA BARBOSA	1648551	03/02/2025	2	1°

## GRE RECIFE SUL – SEI: 1400005541.000631/2025-79

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
CLAUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO	952302	13/03/2025	2	1°
DERCIDERIO RICARDO CAVALCANTI FILHO	105932701	10/03/2025	3	2°
EGIDIO DO PRADO JUNIOR	18557001	10/03/2025	2	1°
ISABEL PONTUAL BENTO	2741001	10/03/2025	2	1°
JOSE AGOSTINHO DA SILVA FILHO	6984201	10/03/2025	2	1°
JOSE PAULO PEREIRA DE VASCONCELOS	3881004	10/03/2025	2	1°
JURANDIR AURELIANO DE ARAUJO	122832305	11/03/2025	1	1°
PALOMA PASCOAL DOS SANTOS	14471201	13/03/2025	2	1°
ROSANGELA ALVES LEITE SANTOS	2383003	10/03/2025	3	1°

## LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DE INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005594.000225/2025-91	PAULO HENRIQUE CARVALHO GOMINHO NOVAES	4609603	15/02/2025

## TORNAR SEM EFEITO

O gozo de licença prêmio da servidor(a) SUELENE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 88955-5, publicado no D.O.E. de 19/02/2025, em razão de haver comprovação do(s) período(s) não usufruídos(s) por meio do SEI: 1400003049.000006/2025-62.

## PORTARIA SEE Nº 1405 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, da função de Gestor Escolar, o professor da respectiva Unidade Escolar, a seguir relacionada.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA
1704192/04	JOSENILDA MARIA BARBOSA DA SILVA BEZERRA	GESTORA	VALE DO CAPIBARIBE	FREI MIGUELINHO	ESC TEOFILO SEVERINO DE ARRUDA

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO  
Secretário de Educação

# Dagunda

É gente ou é cachorro?  
É paraíso ou é sentimento?

Vem descobrir com a gente!

Quando se desconhece o sentido de uma palavra ela pode se transformar em muita coisa. Uma hora é um bicho esperto que olha o mundo. Em seguida, é uma pessoa que circula pela cidade grande. Pode ser lugar de calmaria, e também pode ser apenas fantasia.

Mas só o caminho da  
leitura revelará...



CE  
PE  
editora

Matrizes Curriculares de transição para o Ensino Médio, no ano de 2025, anexas à Instrução Normativa SEE/PE Nº 09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE, em 22 de março de 2025.

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2025 – 30 HORAS-AULAS SEMANAIS - DIURNO

ESCOLA:  
ENDEREÇO:  
CADASTRO ESCOLAR:

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA-AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS	6 AULAS
NÚMERO DE SEMANAS ANUAIS	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO EM HORA-AULA	1.200	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025

MATRIZ DE 30 HORAS-AULA - 50 MIN/AULA - 6 AULAS - 1.200 HORAS-AULA ANUAIS - DIURNO

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)
		Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	40	1	40
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	160	4	160	5	200
	Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80
	Educação Física	1	40	1	40	1	40
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	160	4	160	5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	2	80	2	80
	Química	2	80	2	80	2	80
	Física	2	80	2	80	2	80
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	2	80	2	80
	Geografia	2	80	2	80	2	80
	Filosofia	1	40	1	40	1	40
	Sociologia	1	40	1	40	1	40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>24</b>	<b>960</b>	<b>24</b>	<b>960</b>	<b>26</b>	<b>1040</b>
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)
		Práticas de Letramento Linguístico	2	80	2	80	2
Aprofundamento	Matemática Básica	2	80	2	80	2	80
	Área de Conhecimento	2	80	2	80	-	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>4</b>	<b>160</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB+IF)</b>		<b>30</b>	<b>1200</b>	<b>30</b>	<b>1200</b>	<b>30</b>	<b>1200</b>

Hora-aula = h/a ; Hora-relógio = h/r;  
Na FGB, 960 h/a equivalem a 800 h/r;  
Na FGB, 1.040 h/a equivalem a 867 h/r;  
No Itinerário Formativo, 240 h/a equivalem a 200 h/r e 160 h/a equivalem a 133 h/r; e  
A carga horária total anual é de 1.200 h/a (1.000 h/r).

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2025 – 35 HORAS-AULA SEMANAIS

ESCOLA:  
ENDEREÇO:  
CADASTRO ESCOLAR:

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA-AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS	7 AULAS
NÚMERO DE SEMANAS ANUAIS	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO EM HORA-AULA	1.400	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025

MATRIZ DE 35 HORAS-AULA - 50 MIN/AULA - 7 AULAS - 1.400 HORAS-AULA ANUAIS – DIURNO

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	40	1	40	1	40
	Língua Portuguesa	4	160	4	160	5	200
	Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80
	Educação Física	1	40	1	40	1	40
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	160	4	160	5	200
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	2	80	2	80
	Química	2	80	2	80	2	80
	Física	2	80	2	80	2	80
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	2	80	2	80
	Geografia	2	80	2	80	2	80
	Filosofia	1	40	1	40	1	40
	Sociologia	1	40	1	40	1	40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>24</b>	<b>960</b>	<b>24</b>	<b>960</b>	<b>26</b>	<b>1040</b>
Unidades Curriculares	Aprofundamento	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)
		Práticas de Letramento Linguístico	2	80	2	80	2
Aprofundamento	Matemática Básica	2	80	2	80	2	80
	Área de Conhecimento	2	80	2	80	-	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>4</b>	<b>160</b>
Unidades Curriculares	Atividades Complementares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)	Quantidade de Aulas	Carga horária (h/a)
		Corpo, Arte e Movimento	1	40	1	40	1
Atividades Complementares	Estudo Orientado	2	80	2	80	-	-
	Produção Textual	-	-	-	-	2	80
Atividades Complementares	Cultura Digital/Cultura Popular e Contemporânea	2	80	2	80	2	80
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>5</b>	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>11</b>	<b>440</b>	<b>11</b>	<b>440</b>	<b>9</b>	<b>360</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB+IF)</b>		<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>

Hora-aula = h/a ; Hora-relógio = h/r  
Na FGB, 960 h/a equivalem a 800 h/r  
Na FGB, 1.040 h/a equivalem a 867 h/r  
No Itinerário Formativo, 240 h/a equivalem a 200 h/r  
No Itinerário Formativo, 160 h/a equivalem a 133 h/r  
Nas Atividades Complementares, 200 h/a equivalem a 167 h/r  
Na carga horária total do Itinerário Formativo, 440 h/a equivalem a 367 h/r e 360 h/a equivalem a 300 h/r  
A carga horária total anual é de 1.400 h/a (1.167 h/r)

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2025 – 45 HORAS-AULA SEMANAIS

ESCOLA:  
ENDEREÇO:  
CADASTRO ESCOLAR:

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA-AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS	9 AULAS
NÚMERO DE SEMANAS ANUAIS	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO EM HORA-AULA	1.800	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - ESCOLAS TÉCNICAS - 1º ANO MATRIZ DE 45 HORAS-AULA - 50 MIN/AULA - 9 AULAS - 1.800 HORAS-AULA ANUAIS - DIURNO					
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS POR ANO LETIVO				
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		
			Quantidade de aulas	Carga horária (h/a)	
Linguagens e suas tecnologias	Arte		1	40	
	Língua Portuguesa		4	160	
	Língua Inglesa		2	80	
	Educação Física		1	40	
Matemática e suas tecnologias	Matemática		4	160	
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia		2	80	
	Química		2	80	
	Física		2	80	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História		2	80	
	Geografia		2	80	
	Filosofia		1	40	
	Sociologia		1	40	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24</b>	<b>960</b>	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	Área de Integração BNCC/CNCT	Componentes Curriculares	1º Ano		
			Quantidade de aulas	Carga horária (h/a)	
		Letramento Linguístico		2	80
		Lógica Matemática e STEAM		2	80
		Criatividade e Inovação		1	40
		Eletiva		1	40
		Projeto, Trabalho e Sociedade (PTS)		1	40
	Atividades Complementares				
	(Corpo, Arte e Movimento, Cultura Digital/Cultura Popular e Contemporânea, Estudo orientado e Produção Textual)		2	80	
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>9</b>	<b>360</b>
Itinerário da Formação Técnica e Profissional	Atividades Complementares	Quantidade de aulas		Carga horária (h/a)	
		Componente Comum do Eixo Tecnológico	2	80	
	Componente Comum do Eixo Tecnológico	1	40		
	Componentes Específicos do Curso	9	360		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>	<b>480</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>21</b>	<b>840</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB+IF)</b>			<b>45</b>	<b>1.800</b>	

Hora-aula = h/a; Hora-relógio = h/r;  
Na FGB, 960 h/a equivalem a 800 h/r; e  
No Itinerário Formativo, 840 h/a equivalem a 700 h/r.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - ESCOLAS TÉCNICAS - 2º ANO MATRIZ DE 45 HORAS-AULA - 50 MIN/AULA - 9 AULAS - 1.800 HORAS-AULA ANUAIS - DIURNO							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS POR ANO LETIVO						
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	Quantidade de aulas	Carga horária (h/a)	
			Linguagens e suas tecnologias	Arte	1	1	2
Língua Portuguesa	5	5		10	400		
Língua Inglesa	1	1		2	80		
Educação Física	1	1		2	80		
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5	5	10	400		
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia	2	2	4	160		
	Química	2	2	4	160		
	Física	2	2	4	160		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	2	3	120		
	Geografia	2	2	4	160		
	Filosofia	2	1	3	120		
	Sociologia	-	1	1	40		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24</b>	<b>25</b>	<b>49</b>	<b>1960</b>	
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (h/a)</b>			<b>960</b>	<b>1000</b>	<b>49</b>	<b>1960</b>	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	FORMAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	Quantidade total de aulas	Carga horária total (h/a)	
			Letramento Linguístico	-	1	1	40
		Lógica Matemática e STEAM	-	1	1	40	
		Aprofundamento obrigatório	2	-	2	80	
		Eletivas	2	1	3	120	
		Projeto de Vida	2	-	2	80	
		Projeto, Trabalho e Sociedade	-	2	2	80	
	Atividades Complementares	3	-	3	120		
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>9</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>560</b>
	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	Quantidade total de aulas	Carga horária total (h/a)	
Metodologia da Pesquisa			1	1	2	80	
Introdução as TICs		1	2	3	120		
Educação Sustentável		1	-	1	40		
Criatividade e Inovação		-	2	2	80		
Design Thinking e Pensamento Computacional		1	2	3	120		
Atividades Complementares EPT		6	-	6	240		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10</b>	<b>7</b>	<b>17</b>	<b>680</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>21</b>	<b>20</b>	<b>41</b>	<b>1.640</b>	
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO (h/a)</b>			<b>840</b>	<b>800</b>	<b>41</b>	<b>1.640</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB+IF)</b>			<b>45</b>	<b>45</b>	<b>90</b>	<b>3.600</b>	

Hora-aula = h/a; Hora-relógio = h/r;  
Na FGB, 960 h/a equivalem a 800 h/r; e  
No Itinerário Formativo, 840 h/a equivalem a 700 h/r.

**ANEXO VII**  
**MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO 2025 - ESCOLAS TÉCNICAS - 3º ANO**

ESCOLA:  
ENDEREÇO:  
CADASTRO ESCOLAR:

ESCOLA:  
ENDEREÇO:  
CADASTRO ESCOLAR:

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA-AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS	9 AULAS
NÚMERO DE SEMANAS ANUAIS	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO EM HORA-AULA	1.800	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA-AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS	9 AULAS
NÚMERO DE SEMANAS ANUAIS	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO EM HORA-AULA	1.800	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - ESCOLAS TÉCNICAS - 1º ANO MATRIZ DE 45 HORAS-AULA - 50 MIN/AULA - 9 AULAS - 1.800 HORAS-AULA ANUAIS - DIURNO					
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS POR ANO LETIVO				
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		
			Quantidade de aulas	Carga horária (h/a)	
Linguagens e suas tecnologias	Arte		1	40	
	Língua Portuguesa		4	160	
	Língua Inglesa		2	80	
	Educação Física		1	40	
Matemática e suas tecnologias	Matemática		4	160	
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia		2	80	
	Química		2	80	
	Física		2	80	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História		2	80	
	Geografia		2	80	
	Filosofia		1	40	
	Sociologia		1	40	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24</b>	<b>960</b>	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	Área de Integração BNCC/CNCT	Componentes Curriculares	1º Ano		
			Quantidade de aulas	Carga horária (h/a)	
		Letramento Linguístico		2	80
		Lógica Matemática e STEAM		2	80
		Criatividade e Inovação		1	40
		Eletiva		1	40
		Projeto, Trabalho e Sociedade (PTS)		1	40
		Atividades Complementares			
		(Corpo, Arte e Movimento, Cultura Digital/Cultura Popular e Contemporânea, Estudo orientado e Produção Textual)		2	80
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>9</b>
Itinerário da Formação Técnica e Profissional	Atividades Complementares	Quantidade de aulas		Carga horária (h/a)	
		Componente Comum do Eixo Tecnológico		80	
		Componente Comum do Eixo Tecnológico		40	
		Componentes Específicos do Curso		360	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>	<b>480</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>21</b>	<b>840</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB+IF)</b>			<b>45</b>	<b>1.800</b>	

Hora-aula = h/a; Hora-relógio = h/r;  
Na FGB, 960 h/a equivalem a 800 h/r; e  
No Itinerário Formativo, 840 h/a equivalem a 700 h/r.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - ESCOLAS TÉCNICAS - 2º ANO MATRIZ DE 45 HORAS-AULA - 50 MIN/AULA - 9 AULAS - 1.800 HORAS-AULA ANUAIS - DIURNO								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS POR ANO LETIVO							
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	Quantidade de aulas	Carga horária (h/a)		
			Linguagens e suas tecnologias	Arte	1	1	2	80
Língua Portuguesa	5	5		10	400			
Língua Inglesa	1	1		2	80			
Educação Física	1	1		2	80			
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5	5	10	400			
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia	2	2	4	160			
	Química	2	2	4	160			
	Física	2	2	4	160			
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	2	3	120			
	Geografia	2	2	4	160			
	Filosofia	2	1	3	120			
	Sociologia	-	1	1	40			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24</b>	<b>25</b>	<b>49</b>	<b>1960</b>		
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (h/a)</b>			<b>960</b>	<b>1000</b>	<b>49</b>	<b>1960</b>		
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	APROFUNDAMENTO	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	Quantidade total de aulas	Carga horária total (h/a)		
			Letramento Linguístico	-	1	1	40	
		Lógica Matemática e STEAM	-	1	1	40		
		Aprofundamento obrigatório	2	-	2	80		
		Eletivas	2	1	3	120		
		Projeto de Vida	2	-	2	80		
		Projeto, Trabalho e Sociedade	-	2	2	80		
		Atividades Complementares	3	-	3	120		
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>9</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>560</b>
		ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	FORMAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	Quantidade total de aulas	Carga horária total (h/a)
Metodologia da Pesquisa	1				1	2	80	
Introdução as TICs	1			2	3	120		
Educação Sustentável	1			-	1	40		
Criatividade e Inovação	-			2	2	80		
Design Thinking e Pensamento Computacional	1			2	3	120		
Atividades Complementares EPT	6			-	6	240		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>10</b>	<b>7</b>	<b>17</b>	<b>680</b>	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			Componentes Curriculares Comuns ao Eixo	1º Ano	2º Ano	Quantidade total de aulas	Carga horária total (h/a)
					Componente Comum do Eixo Tecnológico	1	-	1
		Componente Comum do Eixo Tecnológico	1	-	1	40		
		Componentes Curriculares Específicos do Curso	-	8	8	320		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>400</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>21</b>	<b>20</b>	<b>41</b>	<b>1.640</b>		
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO (h/a)</b>			<b>840</b>	<b>800</b>	<b>41</b>	<b>1.640</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB+IF)</b>			<b>45</b>	<b>45</b>	<b>90</b>	<b>3.600</b>		

Hora-aula = h/a; Hora-relógio = h/r;  
Na FGB, 960 h/a equivalem a 800 h/r; e  
No Itinerário Formativo, 840 h/a equivalem a 700 h/r.

ANEXO VII  
MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO 2025 - ESCOLAS TÉCNICAS - 3º ANO

ESCOLA:  
ENDEREÇO:  
CADASTRO ESCOLAR:

ANEXO VI  
MATRIZ CURRICULAR DE TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO 2025 - ESCOLAS TÉCNICAS - 2º ANO

ESCOLA:  
ENDEREÇO:  
CADASTRO ESCOLAR:

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA-AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS	9 AULAS
NÚMERO DE SEMANAS ANUAIS	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO EM HORA-AULA	1.800	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	DURAÇÃO DA HORA-AULA	50 MINUTOS
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS	9 AULAS
NÚMERO DE SEMANAS ANUAIS	40	TURNO	DIURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO EM HORA-AULA	1.800	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2025

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - ESCOLAS TÉCNICAS - 3º ANO MATRIZ DE 45 HORAS-AULA - 50 MIN/AULA - 9 AULAS - 1.800 HORAS-AULA ANUAIS - DIURNO								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Quantidade de aulas	Carga horária (h/a)	
	Linguagens e suas tecnologias	Arte		1	-	1	2	80
		Língua Portuguesa		5	4	5	14	560
		Língua Inglesa		1	2	1	4	160
		Educação Física		1	1	1	3	120
	Matemática e suas tecnologias	Matemática		5	3	5	13	520
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia		2	1	3	6	240
		Química		2	1	3	6	240
		Física		2	1	3	6	240
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História		1	2	3	6	240
Geografia			2	1	3	6	240	
Filosofia			2	-	1	3	120	
Sociologia			-	2	1	3	120	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>24</b>	<b>18</b>	<b>30</b>	<b>72</b>	<b>2880</b>	
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (h/a)</b>			<b>960</b>	<b>720</b>	<b>1.200</b>	<b>72</b>	<b>2.880</b>	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	APROFUNDAMENTO	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Quantidade total de aulas	Carga horária total (h/a)	
		Eletivas	2	4	-	6	240	
		Projeto de Vida	2	2	-	4	160	
		Aprofundamento Obrigatório	2	4	-	6	240	
		Aprofundamento Opcional	-	2	-	2	80	
		Atividades Complementares	3	3	-	6	240	
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>9</b>	<b>15</b>	<b>-</b>	<b>24</b>
FORMAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Quantidade total de aulas	Carga horária total (h/a)		
		Metodologia da Pesquisa voltada à Elaboração de Projetos	1	-	-	1	40	
		Inovação Social e Científica	1	-	-	1	40	
		Criatividade e Inovação	-	-	1	1	40	
		Design Thinking	1	-	-	1	40	
		Higiene e Segurança do Trabalho	1	-	-	1	40	
		Intervenção Comunitária	1	-	-	1	40	
		Projeto de Vida	1	-	-	1	40	
		Pensamento Computacional Lógica Matemática e STEM	-	1	1	2	80	
		Mídias na Educação	-	1	-	1	40	
		Habilidades Socioemocionais e Comportamento Empreendedor	-	1	1	2	80	
		Empresa Pedagógica	-	1	-	1	40	
		Atividades Complementares EPT	6	-	-	6	240	
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>19</b>
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Componentes Curriculares Comuns ao Eixo	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Quantidade total de aulas	Carga horária total (h/a)		
		-	8	12	20	800		
<b>SUBTOTAL</b>			<b>-</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>21</b>	<b>27</b>	<b>15</b>	<b>63</b>	<b>2520</b>	
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO (h/a)</b>			<b>840</b>	<b>1080</b>	<b>600</b>	<b>63</b>	<b>2520</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB+IF)</b>			<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>135</b>	<b>5.400</b>	

Hora-aula = h/a; Hora-relógio = h/r;  
Na FGB, 960 h/a equivalem a 800 h/r; e  
No Itinerário Formativo, 840 h/a equivalem a 700 h/r.

Matrizes Curriculares de transição para o Ensino Médio, no ano de 2025, anexas à Instrução Normativa SEE/PE Nº 09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE, em 22 de março de 2025.

## FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA  
JULGADORA

**INTERESSADO: SUPERMERCADO SAO JORGE LTDA. CNPJ: 70.088.950/0001-03. PROCESSO SF Nº: 2012.00000724639-76. TATE Nº: 00.728/12-8. ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE Nº 25.108, E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0085/2025(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. ORIGEM DOS RECURSOS INSUFICIENTE PARA PROVAR AS APLICAÇÕES. REDUÇÃO DO ICMS E DA MULTA. PARCIAL PROCEDÊNCIA.**  
1. Presunção de omissão de saídas de mercadorias em razão da insuficiência da origem dos documentos fiscais incluídos nas aplicações realizadas pela empresa no exercício de 2008 (artigo 29, V, da Lei nº 11.514/97). 2. Rateio proporcional em relação às entradas tributadas e não tributadas corrigido pela autoridade autuante por ocasião da sua informação fiscal. Inexistência de nulidade. 3. A defesa comprovou que as operações de aquisição documentadas em diversos dos documentos fiscais incluídos pela fiscalização dentre as aplicações de recursos consideradas na auditoria foram efetivamente pagas pela empresa apenas no exercício seguinte, ou seja, em 2009. Exclusão de tais operações da análise, posto que os correspondentes dispêndios não ocorreram no período escopo da análise. Já os demais documentos mencionados pela defesa não chegaram a ser incluídos nos trabalhos fiscais. 4. Penalidade reduzida de ofício por força de legislação superveniente mais benéfica. Decisão: lançamento julgado parcialmente procedente para reduzir o valor original a título de ICMS devido por o montante de R\$ 21.734,81, acrescido de multa reduzida para o patamar de 90% sobre o principal e dos consectários legais. Sem reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

**INTERESSADO: AVILE COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ: 22.427.883/0001-53. PROCESSO SF Nº: 2023.000001800467-32. TATE Nº: 01.002.23-6. ADVOGADA: DANILÓ PERERIRA DA SILVA (OAB/PE Nº 38.828); SAMARA JULY DE LEMOS VITAL (OAB/PE Nº 42.033 e OAB/PB Nº 17.426). DECISÃO JT Nº 0086/2025(11). EMENTA: ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. DECLARAÇÕES INEXATAS QUANTO AO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR DAS MERCADORIAS. ART. 87, INCISO III, DO RICMS. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA AO ADQUIRENTE, POR SUBSTITUIÇÃO. LANÇAMENTO PROCEDENTE.**  
1. Trata-se de Auto de Infração, notificado ao sujeito passivo em 27/03/2023, devido ao não recolhimento do ICMS-ST, código 009-4, nos períodos de abril, junho e julho de 2017, no valor original de R\$ 27.617,94, acrescido da multa de 90%, nos termos do art. 10, inciso X, alínea b, da Lei nº 11.514/97. 2. Decisão administrativa definitiva sobre a decadência do crédito tributário, nos termos do Acórdão da 2ª TJ nº 0148-A/2024 (10); matéria cuja possibilidade de discussão na primeira instância está preclusa. 3. No mérito, o fato motivador do lançamento consiste na inexatidão dos dados referentes ao estabelecimento fornecedor das mercadorias, constatado pela impossibilidade de localizá-lo no endereço informado ao CACEPE. 4. Caracterização da inidoneidade do documento fiscal, nos termos do art. 87, III, do Decreto nº 14.876/1991. 5. Trata-se da aquisição de fardos de arroz, no valor total de R\$ 153.433,00, supostamente fornecidos pelo emitente das notas fiscais e cujo pagamento alega-se ter sido efetuado em espécie. 6. Não apresentação de quaisquer documentos contábeis ou comerciais que confirmassem a efetividade das operações realizadas perante a empresa São Paulo Atacadista de Alimentos Ltda. 7. Atribuição de responsabilidade tributária por substituição, na forma do 5º, inciso III, da Lei nº 15.730/2016. DECISÃO: ante o exposto, julgo procedente o lançamento, declarando-se devido o ICMS, no valor original, de R\$ 27.617,94, que deve ser acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais até a data da efetiva quitação. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS - JATTE (11).

**INTERESSADO: LC ARRUDA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 24.152.019/0001-11. PROCESSO SF Nº: 2024.000003980147-16. TATE Nº: 00096.25-3. ADVOGADO: Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, OAB/PE Nº 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/AL Nº 8.914. DECISÃO JT Nº 0087/2025(14). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. FALTA DE EMISSÃO DO MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS MDF-E. PENALIDADE REDUZIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.**  
1. Os requisitos de validade do Auto de Infração previstos no art. 142 do CTN e art. 28 da Lei 10.654/91 foram plenamente observados pelo autuante. 2. O artigo 153, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 44.650/2017 determina que o MDF-e deve ser emitido pelo contribuinte emitente de NF-e no transporte de mercadoria realizado em veículo próprio ou arrendado, independentemente da quantidade de documentos fiscais envolvidos. 3. Não obstante, a multa aplicada de R\$ 5.000,00 deve ser reduzida para R\$ 1.596,15, valor máximo previsto pelo artigo 10, inciso XVI, alínea "a" da Lei nº 11.514/1997. DECISÃO: Rejeito a preliminar de nulidade e julgo parcialmente procedente o lançamento para declarar devida a multa regulamentar no valor original de R\$ 1.596,15, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA (14).

**INTERESSADO: PARATY BEBIDAS LTDA. CNPJ: 07.130.193/0001-44. PROCESSO SF Nº: 2024.000005482672-07. TATE Nº: 00099.25-2. ADVOGADOS: ALIRIO RIO LIMA MORAES DE MELO (OAB/PE 12.302) E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0088/2025(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. OMISSÃO, EM DOCUMENTO FISCAL, DE INSCRIÇÃO NO CACEPE DO DESTINATÁRIO. AUTO VÁLIDO. CONCEITO DE CONTRIBUINTE. IMPROCEDÊNCIA.**  
1. Autuação que atende aos requisitos de validade contidos no art. 28 da Lei do PAT, devendo a autuada se defender dos fatos imputados e não da fundamentação legal contida na denúncia (art. 28, § 3º, Lei 10.654/91). Direito de defesa exercido com plenitude, não restando demonstrada a ocorrência de qualquer prejuízo para o sujeito passivo. 2. Multa regulamentar imposta em face da emissão de notas fiscais destinadas a pessoas físicas sócias de empresas contribuintes do ICMS. 3. Consoante entendimento pacífico deste TATE, não é a habitualidade e o volume comercial de compras que caracteriza o adquirente como contribuinte do ICMS, mas sim as operações de saída por ele promovidas (art. 4º, Lei 15.730/2016). Precedentes. 4. Ausência de prova inequívoca de que o contribuinte autuado detinha conhecimento das inscrições estaduais das pessoas físicas destinatárias das notas. Decisão: Lançamento julgado improcedente. Reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

**INTERESSADO: PARATY BEBIDAS LTDA. CNPJ: 07.130.193/0001-44. PROCESSO SF Nº: 2024.000005462698-57. TATE Nº: 00098.25-6. ADVOGADOS: ALIRIO RIO LIMA MORAES DE MELO (OAB/PE 12.302) E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0089/2025(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. OMISSÃO, EM DOCUMENTO FISCAL, DE INSCRIÇÃO NO CACEPE DO DESTINATÁRIO. AUTO VÁLIDO. CONCEITO DE CONTRIBUINTE. IMPROCEDÊNCIA.**  
1. Autuação que atende aos requisitos de validade contidos no art. 28 da Lei do PAT, devendo a autuada se defender dos fatos imputados e não da fundamentação legal contida na denúncia (art. 28, § 3º, Lei 10.654/91). Direito de defesa exercido com plenitude, não restando demonstrada a ocorrência de qualquer prejuízo para o sujeito passivo. 2. Multa regulamentar imposta em face da emissão de notas fiscais destinadas a pessoas físicas. 3. Consoante entendimento pacífico deste TATE, não é a habitualidade e o volume comercial de compras que caracteriza o adquirente como contribuinte do ICMS, mas sim as operações de saída por ele promovidas (art. 4º, Lei 15.730/2016). Precedentes. 4. Ausência de prova inequívoca de que o contribuinte autuado detinha conhecimento de eventuais inscrições estaduais das pessoas físicas destinatárias das notas. Decisão: Lançamento julgado improcedente. Reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

**INTERESSADO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS IPIRANGA LTDA. CNPJ: 42.493.363/0001-56. PROCESSO SF Nº: 2024.00006255459-97. TATE Nº: 00.108/25-1. ADVOGADO(A): EMANOEL SILVA ANTUNES, OAB/PE 35.126. DECISÃO JT Nº 0090/2025(19). EMENTA: TAR. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. TRANSPORTE A MAIOR DE SALDO CREDOR. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO. REJEITADA. MÉRITO. INEXIGÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO E DE REFATAMENTO DA ESCRITA FISCAL. ENCONTRO DE CONTAS. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE. SÚMULA Nº 04 DO TATE. PROCEDÊNCIA.**  
1. Ordem de Serviço assinada digitalmente tanto pelo chefe de equipe quanto pelo Auditor Autuante. 2. A infração por utilização indevida de valor a título de crédito fiscal sobre fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2016 é configurada ainda que não tenha provocado diminuição no recolhimento do imposto. e não exige o refatimento da escrita fiscal por parte da Autoridade Autuante. 3. A compensação entre créditos e débitos para fins de não exatibilidade é escritural e deve ser feita pelo sujeito passivo, mediante registro das operações nos livros e documentos fiscais próprios, previstos em legislação, não se operando no bojo do lançamento de ofício (Súmula nº 04 do TATE). DECISÃO: Rejeitada a preliminar de nulidade e, no mérito, julgo PROCEDENTE o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 58.613,71, com a multa de 90%, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO JATTE (19). Recife, 25 de março de 2025. 1ª Instância Singular.

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC  
EDITAL Nº 035/2025

**CRENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO REFERENTE AO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPERMERCADOS E DE LOJAS DE DEPARTAMENTOS**  
A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados nos termos da Lei nº 13.064, de 05.07.2006, e o Decreto nº 29.482, de 28.07.2006. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31 de dezembro de 2032.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2024.000010024472-52	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	45.543.915/0991-02	1170873-51
2024.000007737549-01	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	00.063.960/0560-74	0797293-80

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação

CINDY FERREIRA BARBOSA  
DIRETORA GERALDIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC  
EDITAL Nº 034/2025

**CRENCIAMENTO PARA INAPLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**  
A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no inciso II do artigo 5º do Anexo 37 do Decreto nº 44.650, de 2017, resolve atribuir ao contribuinte a seguir identificado a condição de detentor de regime especial de tributação para efeito da inaplicabilidade do regime de substituição tributária nas suas aquisições e da atribuição da responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária em relação às saídas subsequentes a que promover, relativamente às mercadorias relacionadas nos decretos respectivamente indicados.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2024.000010024472-52	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	45.543.915/0991-02	1170873-51
2024.000007737549-01	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	00.063.960/0560-74	0797293-80

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

**CINDY FERREIRA BARBOSA**  
DIRETORA GERAL

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TRIBUNAL PLENO**

**RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2021.000001469808-62. INTERESSADO: ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 35.519.545/0001-93. ADVS: PHELIPPE DI CAVALCANTI OAB/PE 24.635, CATARINA DA FONTE, OAB/PE 30.248 E JOÃO VICTOR MONTENEGRO, OAB/PE 60.582. RELATOR: JULGADOR LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA. ACÓRDÃO PLENO Nº0004/2025(01). EMENTA: RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. DISTINÇÃO DO CASO PARADIGMA. NÃO CONHECIDO. No caso recorrido, a turma julgadora decidiu que não havia fundamento legal para reabrir o prazo de defesa, pois a recorrente celebrou Negócio Jurídico Processual (NJP) reconhecendo a legitimidade do crédito tributário, o que configurou renúncia ao direito de impugnação e encerrou a discussão administrativa. Entendeu ainda que a análise da validade do NJP ultrapassava sua competência, cabendo tal questão ao Poder Judiciário. Distinção do caso paradigma, em que se reconheceu a nulidade da notificação do Auto de Infração, o que impediu a defesa no momento adequado, justificando a reabertura do prazo para garantir o contraditório e a ampla defesa. Ademais, o acórdão recorrido encontra-se em estreita consonância com outros julgados deste Tribunal, alinhando-se aos precedentes exarados em casos análogos. Acórdãos 1ª TJ Nº 119-A/2024(01), 1ª TJ Nº 128-A/2024(06), 2ª TJ Nº 0156-A/2024(10), 2ª TJ Nº 0160-A/2024(04). **O Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, ACORDA** em não admitir o recurso especial do contribuinte por ausência dos requisitos legais. (d.j 19/03/2025).**

**RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO 2023.000002216717-41. INTERESSADO: C.S.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. CNPJ: 42.328.515/0001-65. ADVS: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180, RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO, OAB/PE 65.580 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0005/2025(04). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-FRONTIEIRAS. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICO-JURÍDICA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. 1. O Recurso Especial é regido pela Lei do Processo Administrativo Tributário de Pernambuco, a Lei do PAT, nº 10.654/91, no art. 78-A. 2. O presente Recurso Especial não preenche os requisitos de admissibilidade, pois não demonstrou a similitude fático-jurídica (parágrafo único, inciso I, do art. 78-A da Lei do PAT). 3. Os acórdãos paradigmas apontados tratam de situações fáticas e jurídicas completamente distintas do caso em análise. 4. No presente caso, todos os documentos comprobatórios necessários foram anexados ao auto de infração, incluindo extratos, DANFes, memórias de cálculo e demonstrativos. O Tribunal Pleno **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não admitir o recurso especial do contribuinte por ausência de requisitos legais, mantendo a decisão recorrida que julgou procedente a exigência de ICMS no valor originário de R\$ 2.704.484,34 (dois milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com a multa de 60% do imposto devido, acrescidos de juros e encargos legais até a data do efetivo pagamento. (d.j 19/03/2025).**

Recife, 25 de março de 2025.

**Davi Cozzi do Amaral**  
Presidente

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO**

Pauta de julgamento por teleconferência do Tribunal Pleno em 02/04/2025 às 9h através do link: <https://events.teams.microsoft.com/event/6856ba28-a7e3-43b8-a8a3-537f99c83fb9@38a1edd0-9c06-485d-b1b0-011078b90f9d>

A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Recurso Especial no Processo 2023.000007894761-29. Interessado: Estrela Mercantil do Norte LTDA. CNPJ: 14.911.740/0001-94. Adv: Marcos Vinicius Costa, OAB/SP Nº 251.830. Relator: Julgador Dã Filipe Santos de Abreu. Revisor: Julgador Leonardo Mendonça Pires Ferreira.

02. Reexame Necessário e Recurso Ordinário da Procuradoria no Processo 2013.000004575818-32. Interessado: Givanilda Alaíde Alves de Lima Confeções ME. CNPJ: 11.200.836/0001-56. Relatora: Julgadora Maira Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor: Dã Filipe Santos de Abreu. (Devolução de vistas do Julgador Mário de Godoy).

03. Recurso Especial no Processo 2018.000011416714-55. Interessado: Grupo de Moda Soma S.A. CNPJ: 10.285.590/0059-16. Adv: Marcos André Vinhas Catão, OAB/RJ Nº 67.086, Ronaldo Redenschi, OAB/RJ Nº 94.238 e Julio Salles Costa Janolio, OAB/RJ Nº 119.528. Relator: Julgador Mário de Godoy Ramos. Revisora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti

04. Recurso Especial no Processo 2018.000011416714-87. Interessado: Grupo de Moda Soma S.A. CNPJ: 10.285.590/0059-16. Adv: Marcos André Vinhas Catão, OAB/RJ Nº 67.086, Ronaldo Redenschi, OAB/RJ Nº 94.238 e Julio Salles Costa Janolio, OAB/RJ Nº 119.528. Relator: Julgador Mário de Godoy Ramos. Revisora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti.

05. Reexame Necessário no Processo 2021.000002651695-64. Interessado: Usina Petribu S/A. CNPJ: 10.645.075/0001-83. Adv: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE Nº 25.227 e outros. Relator: Julgador Dã Filipe Santos de Abreu. Revisora: Julgadora Maira Neves Bezerra Cavalcanti.

06. Recurso Especial no Processo 2023.000005061765-01. Interessado: ZL Comércio LTDA ME. CNPJ: 05.946.524/0001-93. Adv: Roberto Francisco da Silva, OAB/PE Nº 35.043. Relator: Julgador Dã Filipe Santos de Abreu. Revisor: Julgador Leonardo Mendonça Pires Ferreira.

Recife, 25 de março de 2025.

**Davi Cozzi do Amaral**  
Presidente do TATE.

**DIRETORIA GERAL DA III REGIÃO FISCAL**

**DESPACHO REVISÃO DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº 001/2025**

**PROCESSO-CONTRIBUINTE-ENDEREÇO-CACEPE** - 2024.000006274335-92 - VINICIUS A FACUNDES ALENCAR DIAS – Rua Procópio Jose Modesto nº 14, Centro, Araripina, PE - 0771603-63. **EMENTA:** Revisão de Lançamento de Ofício do crédito tributário lançado por meio de Auto de Infração Simples Nacional com fundamento no art. 38, §2, I; 91, 92 e 94, I da Resolução CGSN 140/2018 C/C LC 123/2006; Art. 29 e 30 da Lei nº 11.514/97; Art. 293 e 299 do Decreto Federal nº 9.580/2018 (RIR). 1. Constatação a posteriori da lavratura do Auto de Infração de cobrança com erro no cálculo das receitas segregadas e tributadas, código de receita 00062-0. 2. Reconhecimento do autuante em Comunicação Interna SEI nº 38/2025-Processo nº 1500000305.000056/2025-09. 3. Decisão: Rever de ofício do Auto de Infração Simples Nacional 2024.000006274335-92 para que seja cancelado, conforme Art. 53 da Lei estadual 11.781/2000 e Art. 149 do CTN, com a consequente desconstituição do crédito tributário.

**André Alexei Lyra Câmara**  
Diretor Geral da III Região Fiscal

**EDITAL DBF Nº 043/2025**

**CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos do art. 3º do anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados, pelo período de 1 (um) ano, para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 2º e 2º-A da Lei nº 13.942, de 4.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 2017. Enquadrado no art. 2º da Lei nº 13.942, de 2009, relativamente ao Peap-I:

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	NATUREZA DO CRED.	TERMOS INICIAL/FINAL
1500000073.000483/2025-50	ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.	05.892.612/0002-30	0374114-11	RENOVAÇÃO	26.03.2025 / 25.03.2026
1500000073.000426/2025-71	GLOBAL TRADING, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	34.873.326/0001-45	0849550-58	PRORROGAÇÃO	06.04.2025 / 05.04.2026
1500000073.000474/2025-69	DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	60.435.351/0025-24	0370920-57	PRORROGAÇÃO	13.04.2025 / 12.04.2026

Enquadrado no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 2009, relativamente ao Peap-II:

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	NATUREZA DO CRED.	TERMOS INICIAL/FINAL
1500000073.000431/2025-83	ARES BRASIL COMERCIAL LTDA.	30.470.203/0003-74	1016673-45	PRORROGAÇÃO	01.04.2025 / 31.03.2026

Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 25 de março de 2025.

**Felipe de Moraes Chaves**  
Diretor

**SAÚDE**

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 25/03/2025

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6989, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, no município de Belo Jardim CNPJ: 10.241.913/0001-53, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício Plan Nº 001/2025, de 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS II, no município de Belo Jardim CNPJ: 10.241.913/0001-53, do Estado de Pernambuco.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE  
**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6990, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo II, no município de Belo Jardim CNPJ: 10.241.913/0001-53, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria Nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
- IV. A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VIII. O Ofício Plan Nº 002/2025, de 19 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo II, no município de Belo Jardim CNPJ: 10.241.913/0001-53, do Estado de Pernambuco.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE  
**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6991, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Quipapá CNPJ: 11.299.001/0001-03, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício nº 238/2025, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde Quipapá.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Quipapá CNPJ: 11.299.001/0001-03, do Estado de Pernambuco.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE  
**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6992, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo II, no município de Quipapá CNPJ: 11.299.001/0001-03, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria Nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
- IV. A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VIII. O Ofício nº 238/2025, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Quipapá.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo II, no município de Quipapá CNPJ: 11.299.001/0001-03, do Estado de Pernambuco.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE  
**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE



**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6993, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de São Caetano CNPJ: 10.091.585/0001-56, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício nº 067/2025, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde São Caetano.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de São Caetano CNPJ: 10.091.585/0001-56, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6994, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Cupira CNPJ: 11.472.475/0001-05, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício SMS nº 90/2025, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Cupira CNPJ: 11.472.475/0001-05, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6995, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Granito CNPJ: 11.040.888/0001-02, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;
- V. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VI. A Resolução CIR Nº 09, de 18 de março de 2025, da IX Região de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Granito CNPJ: 11.040.888/0001-02, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6996, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Moreilândia CNPJ: 11.361.227/0001-89, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;
- V. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VI. A Resolução CIR Nº 10, de 18 de março de 2025, da IX Região de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Moreilândia CNPJ: 11.361.227/0001-89, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6997, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Exu CNPJ: 11.040.870/0001-00, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº . 12/2025, de 18 de março de 2025, da IX Região de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Exu CNPJ: 11.040.870/0001-00, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6998, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Aprova a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Parnamirim CNPJ: 11.361.235/0001-25, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;
- V. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VI. A Resolução CIR Nº 11, de 18 de março de 2025, da IX Região de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Parnamirim CNPJ: 11.361.235/0001-25, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6999, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Parnamirim CNPJ: 11.361.235/0001-25, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício nº 076/2025-GP, de 17 de março de 2025, da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Parnamirim CNPJ: 11.361.235/0001-25, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7000, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, no município de Serra Talhada CNPJ: 10.282.945/0001-05, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº 297, de 20 de março de 2025, da XI Região de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS III, no município de Serra Talhada CNPJ: 10.282.945/0001-05, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7001 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**Institui o Grupo Condutor para implantação, implementação e operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no estado de Pernambuco**

**A Comissão Intergestores Bipartite - CIB do estado de Pernambuco no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e, considerando**

- I. A Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 o disposto no art. 3º, 4º e 5º;
- II. A Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
- III. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS;
- V. A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS;
- VI. A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia;
- VII. A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia;
- VIII. A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia;
- IX. A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia;
- X. A Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia;
- XI. A NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS. de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

**Resolve:**

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor responsável pela implantação, implementação e operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no estado de Pernambuco.

Art. 2º. Compete ao Grupo Condutor:

I - Acompanhar, monitorar e avaliar o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - Apoiar a execução das ações relacionadas ao programa, promovendo sua integração no âmbito do SUS no estado de Pernambuco.

Art. 3º - A participação no Grupo Condutor será considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º - O Grupo Condutor se reunirá semanalmente e cabe a este convocar reuniões com os membros componentes.

Art. 5º - O Grupo Condutor é formado de forma tripartite, paritário entre representações COSEMS-PE e SES, e será coordenado pela Secretaria Estadual de Saúde-PE.

§ 1º Este grupo será integrado aos membros do Grupo Técnico do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado-PE.

§ 2º Poderão participar das reuniões convidados/convocados para prestar informações, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade orgânica da Secretaria de Estado de Saúde - SES-PE ou dos demais entes federados.

Art. 6º O Grupo Condutor será composto por membros titulares da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, do Conselho de Secretários Municipais de Pernambuco (COSEMS-PE), e do Ministério da Saúde (MS).

§ 1º A composição do grupo será organizada, conforme descrito abaixo:

REPRESENTAÇÃO DO COSEMS-PE	
Nome	Cargo
José Edson de Sousa	Assessor Técnico do COSEMS-PE
Camila Brederode Sihler	Assessora Técnico do COSEMS-PE
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	Assessora Técnico do COSEMS-PE
Humberto Maranhão Antunes	Assessor Técnico do COSEMS-PE
Roseane da Silva Lemos	Gerente Geral de Regulação/SERMAC/SESAU

REPRESENTAÇÃO DO SES-PE	
Nome	Cargo
Mariana Guilherme Lima	Gerente da Regulação Ambulatorial - GRAMB/DGFA/SERS/SES-PE
Thaís Neves Gomes	Gerente de Planejamento Regional e Interfederativo - GPRI/DGGP/SEEGC/SES-PE
Lígia Ferreira de Lima	Gerente de Regionalização - GREG/DGGP/SEEGC/SES-PE
Antony Eliel Andrade da Silva	Diretor Geral de Gestão Estratégica - DGGE/SEEGC/SES-PE
Noemy Alencar de Carvalho Gomes	Diretora Geral de Articulação Estratégica - DGAE/SEAS/SES-PE
REPRESENTAÇÃO DO MS	
Nome	Cargo
Rosano Freire Carvalho	Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco - SEMS/PE
Roberta Corrêa de Araújo de Amorim	Chefe da Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa
Keren-Hapuque Costa Xavier Lins	Analista Técnico de Políticas Sociais -SEINP/SEMS-PE
Larissa Oliveira de Sá Figueirôa	Analista Técnico de Políticas Sociais - SEINP/SEMS-PE
Jonatan Willian Sobral Barros da Silva	Apoiador do PMAE da SAES/MS do Estado de PE

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7002, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Approva a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de São José do Belmonte CNPJ: 11.238.483/0001-05, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº 299, de 20 de março de 2025, da XI Região de Saúde.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de São José do Belmonte CNPJ: 11.238.483/0001-05, do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7003, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Approva a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, no município de Serra Talhada CNPJ: 10.282.945/0001-05, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria Nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
- IV. A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VIII. A Resolução CIR Nº 298, de 20 de março de 2025, da XI Região de Saúde.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, no município de Serra Talhada CNPJ: 10.282.945/0001-05, do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7004, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Approva a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Macaparana CNPJ: 07.165.026/0001-39, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº 303, de 18 de março de 2025, da XII Região de Saúde.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Macaparana CNPJ: 07.165.026/0001-39, do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7005 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**Approva a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Itambé, Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. **Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);**

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. A Resolução CIR Nº 302, de 18 de março de 2025, da XII Região de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhão de reais) para o município de Itambé, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento Emergencial Financeiro em parcela única de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7006 DE 24 DE MARÇO DE 2024**

**Approva a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Jataúba, Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. **Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);**
- IV. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V. Resolução CIR IV Nº 611, de 24 de março de 2025, da IV Regional de Saúde,

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7007, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Approva a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Santa Maria da Boa Vista CNPJ: 10.358.182/0001-20, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício GAB Nº 063/2025, de 14 de março de 2025, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Santa Maria da Boa Vista CNPJ: 10.358.182/0001-20, do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7008, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Approva a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Santa Maria da Boa Vista CNPJ: 10.358.182/0001-20, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;
- V. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VI. O Ofício GAB Nº 064/2025, de 14 de março de 2025, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Santa Maria da Boa Vista CNPJ: 10.358.182/0001-20, do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7009, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Approva a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Afrânio CNPJ: 10.113.710/0001-81, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício Nº 031/2025, de 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio.

**Resolvem:**

- Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Afrânio CNPJ: 10.113.710/0001-81, do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7011, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Cabrobó CNPJ: 10.113.710/0001-81, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício Nº 126 , de 20 de março de 2025, Secretaria Municipal de Saúde de Cabrobó.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Cabrobó CNPJ: 10.113.710/0001-81, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7012, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, no município de Limoeiro CNPJ: 10.628.610/0001-98, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. Ofício Nº 209, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS III, no município de Limoeiro CNPJ: 10.628.610/0001-98, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7013, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Manari CNPJ: 01.626.099/0001-02, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. O Ofício GAB Nº 043 , de 24 de março de 2025, Prefeitura Municipal de Manari.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Manari CNPJ: 01.626.099/0001-02, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7014, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Inajá CNPJ: 10.106.219/0001-23, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº 225 da VI Regional de Saúde, de 21 de março de 2025.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Inajá CNPJ: 10.106.219/0001-23, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7015, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Buíque CNPJ: 10.105.963/0001-03, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº 224 da VI Regional de Saúde, de 21 de março de 2025.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Buíque CNPJ: 10.105.963/0001-03, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7016 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**Aprova a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Sertânia, Estado de Pernambuco.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. **Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);**
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Resolução CIR Nº 223, de 21 de março de 2025, da VI Regional de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento Emergencial Financeiro em parcela única de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7017, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Araripina CNPJ: 11.040.854/0001-18, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;
- V. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VI. A Resolução CIR Nº 17, de 21 de março de 2025, da IX Regional de Saúde.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Araripina CNPJ: 11.040.854/0001-18, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7018, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Araripina CNPJ: 11.040.854.0001-18, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº 19 da IX Regional de Saúde, de 21 de março de 2025.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Araripina CNPJ: 11.040.854/0001-18, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7019, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Ouricuri CNPJ: 11.040.904.0001-67, Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- VII. A Resolução CIR Nº 26 da IX Regional de Saúde, de 21 de março de 2025.

**Resolvem:**

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Ouricuri CNPJ: 11.040.904/0001- 67, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2025.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**Artur Belarmino de Amorim**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**Portaria SES/PE nº 209, de 25 de março de 2025.**

**Constitui Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM, do Hospital Agamenon Magalhães.**

**A Secretária Estadual de Saúde,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023, e

**Considerando** a Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016, que disciplina os procedimentos de inventário de bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**Resolve:**

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM do Hospital Agamenon Magalhães, composta pelos seguintes integrantes:

Servidor (a)	Matrícula SGP	CPF	Função
Ana Maria Gomes Wanderley Selva	1640038/03	398.605.154-68	Presidente
Fabiana Gomes de Souza	3986705/01	030.297.564-08	Secretário
Márcio Lourenço da Silva	181496/01	033.615.844-00	Membro

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Móveis ocorrerá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante requerimento devidamente emitido pela CIBM.

Art. 3º Os integrantes da CIBM desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não sendo atribuída nenhuma gratificação ou vantagem pecuniária vinculada a este evento.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Secretária Estadual de Saúde

**A Secretária Estadual de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve:**

**Nº. 210 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS**, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Maria da Conceição de Melo Vasconcelos, Analista em Saúde/Psicóloga, matrícula nº 229.524-5, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 16 de outubro de 2023.

**Nº. 211 - Fazer retornar à SES/PE** a servidora Maria da Conceição de Melo Vasconcelos, Analista em Saúde/Psicóloga, matrícula nº 229.524-5, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 17 de outubro de 2023.

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Secretária Estadual de Saúde

**O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020, **Resolve:**

**Nº. 137 - Remover**, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Adriana Kyrrilos de Oliveira, Médica Pediatra, Num/Func. 203054/01 do Hospital Barão de Lucena/Recife para a Gerência de Cirurgias Eletivas/SERS/Nível Central, **conforme processo SEI nº 2300002368.000018/2025-11.**

**Nº. 148 - Remover** a servidora Lília Gomes Pedrosa Sousa, Fiscal Sanitária/Farmacêutica, Num/Func. 1817735/01 da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA/I Geres para a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA/XII Geres/Goiana, **conforme processo SEI nº 2300000529.000045/2025-60.**

**Bruno Alves Carneiro**

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Despachos da Gerência de Movimentação de Pessoal/ Unidade de Afastamento de Pessoal.**  
**Licença Prêmio Gozo**

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec.	Início	Unidade
230000266.001415/2025-14	1335219/01	Alberto Luiz da Silva	30	1º	01/10/2025	SMS
230000266.000992/2025-99	624333/01	Alciete Maria de Souza	30	4º	10/03/2025	DS II
0040400028.000130/2025-94	225384/02	Alcir Paz de Lyra	30	1º	01/05/2025	HEMOPE
2300000383.000011/2025-77	00136550/01	Alexandre Tavares da Silva	60	3º	01/04/2025	DGAF
2300001035.000102/2025-25	192512/01	Ana Catarina dos S. Moraes da Cunha	30	1º	01/06/2025	HGV
2300001283.003418/2024-66	239516/02	Ana Lucia de A. Barbosa	30	1º	01/01/2025	HR
2300001420.000066/2025-56	100599/01	Aurinete Naque de Santana	30	2º	02/05/2025	HJFS
2300001631.000014/2025-02	1337599/01	Auzenilda de Araujo Souza	30	3º	03/03/2025	HDM
2300001283.001554/2025-01	1358090/02	Cassia Maria Ferreira	90	2º	01/05/2025	HR
2300001283.000922/2025-95	226649/01	Cinthia Costa da C.Gouveia	30	1º	01/04/2025	HR
2300001749.000014/2025-87	1332066/01	Claudine de Araujo Lima	90	2º	01/05/2025	HEC
2300000073.000283/2025-71	223181/01	Cristiano Luciano C. dos Santos	30	1º	01/07/2025	GETRANSP
230000266.001532/2025-88	1355287/01	dalva Maria A.Pascoal	30	3º	01/07/2025	TJPE
230000266.002195/2025-46	76159/01	debora Barros L. de Farias	30	1º	01/05/2025	SES -GEAUD
2300002469.000039/2025-90	1365193/01	denilda de M. Lima Santos	150	2º	01/05/2025	SMS
2300002466.000386/2025-42	1303236/02	Elizabeth Klaus Wanderley	90	2º	03/04/2025	HGV
2300001279.000266/2025-90	1363280/01	Elza Maria C. da Costa	180	3º	01/09/2025	HAM
2300001020.000140/2025-47	1337262/01	Etiene Lopes de Souza	30	1º	01/06/2025	HGV
2300001489.000051/2025-01	201094/01	Flavia Guerra de A. Rosendo	60	1º	01/06/2025	HJN
2300001515.000045/2025-81	204204/01	Geraldo Rommel M. Macedo	30	1º	01/04/2025	HJP
2300001283.001176/2025-57	1323091/01	Gilmario Soares da Silva	180	2º	08/06/2025	HR
2300001279.000386/2025-97	238998/01	Isaac Heuer Guimarães	30	1º	01/05/2025	HAM
2300001142.000260/2025-68	1166808/01	Joao Batista Montenegro	30	3º	02/06/2025	HOF
2300001142.000261/2025-11	1166808/01	Joao Batista Montenegro	30	3º	01/08/2025	HOF
2300001142.000242/2025-86	1360868/01	Joel Albuquerque Pontes Junior	60	1º	10/03/2025	HOF
2300001420.000155/2025-01	1295861/01	Jose Inaldo F. de Abreu	60	3º	02/05/2025	HRL
2300000071.000330/2025-04	207278/01	Joseane Clecia P. Nogueira de Carvalho	29	1º	01/10/2025	C.REG
2300000749.000049/2025-53	86773/01	Josefa da Costa Espindola	30	1º	01/02/2025	HRRBC
2300001714.000323/2025-54	87728/02	Josicleide de C. Sobral Pessoa	30	1º	01/07/2025	HBL
2300001283.000858/2025-42	1297597/01	Juciara Dias Fernandes Pereira	30	2º	01/04/2025	HR
2300001283.000927/2025-18	1445650/02	Juliangela de Lima F. Almeida	30	1º	01/03/2025	HR
0040400012.000415/2025-02	773004/01	Juliane Maria de B. Ferreira E Silva	30	4º	01/04/2025	HEMOPE
2300000320.000019/2025-78	1294032/01	Leila Brasilina M. da Silva	30	2º	03/03/2025	LACEN
2300001021.000099/2025-07	213618/01	Leonardo de Lima Silveira	30	1º	01/12/2025	HGV
2300001631.000013/2025-50	1339621/01	Ligia E Silva Ribeiro	30	2º	02/04/2025	HDM
2300001631.000013/2025-50	1339621/01	Ligia E Silva Ribeiro	30	3º	02/05/2025	HDM
2300000071.000475/2025-05	213874/01	Lucia de Fatima P. Leite Marinho	30	1º	01/05/2025	C.REG.
2300001035.000092/2025-28	1334077/01	Luciene Gomes de Moura	30	1º	01/05/2025	HGV
2300001279.000268/2025-89	1339761/01	Luiz Carlos do Nascimento	30	1º	01/05/2025	HAM
0001209789.000015/2025-13	1341227/01	Luzia de Fátima M. Buri Fontes	30	2º	01/04/2025	SAD

2300001035.000097/2025-51	1355988/01	Luzinete F. de Santana	60	3º	01/05/2025	HGV
2300001279.000270/2025-58	187978/01	Manuela Navarro Moreira	30	1º	01/05/2025	HAM
2300001283.000829/2025-81	73481/01	Marcia Maria M. de Ataides Bezerra	30	1º	01/03/2025	HR
2300002466.000492/2025-26	1365703/01	Marco Aurelio Lima Bezerra	30	2º	02/07/2025	HGV
2300001714.000361/2025-15	227459/01	Marconi Coelho dos Santos	30	1º	01/06/2025	HBL
2300001662.001610/2024-53	74412/02	Maria Claudia Sodre de A. Simoes	30	1º	01/01/2025	HR
0040400145.000180/2025-35	1370286/02	Maria das Graças F.Sobrinho	30	2º	01/07/2025	HEMOPE
2300001749.000008/2025-20	645117/01	Maria das Gracas B. da Silva	30	2º	01/04/2025	HEC
2300001035.000093/2025-72	1368540/01	Maria das Gracas C. de Andrade	30	2º	01/05/2025	HGV
2300001035.000128/2025-73	93613/01	Maria das Gracas J. de Oliveira	20	1º	01/05/2025	HGV
2300001279.000127/2025-66	745501/01	Maria Elizabete C. Ferraz	180	4º	01/03/2025	SMS
2300002466.000260/2025-78	1337343/01	Maria Jose H. da Santana	90	1º	01/03/2025	HGV
2300001749.000013/2025-32	1352725/01	Maria Lucia das N. da Silva	60	2º	01/05/2025	HEC
2300000507.000089/2025-48	1307401/01	Maria Lucia Paes de Andrade	30	1º	02/02/2025	SMS
2300000266.001430/2025-62	1351583/01	Maria Valquiria de Lima	30	3º	01/04/2025	POL. CLEM. FRAGA
2300001283.000611/2025-26	1378244/01	Marilucia Araujo de Lima	30	3º	01/05/2025	HR
2300001283.000839/2025-16	1297589/01	Marly Santana da Silva	180	2º	01/04/2025	HR
2300001283.000384/2024-11	219918/03	Martha Valeria de Medeiros	30	1º	02/01/2025	HR
2300001283.000778/2025-97	1361490/01	Monte Zumba Pinto	90	1º	01/03/2025	HR
2300000266.000500/2024-84	1356020/01	Nelson Gomes de Brito	90	2º	01/03/2024	SMS
2300001714.000274/2025-50	114112/02	Nildo Jose Silva Ferreira	60	1º	02/05/2025	HBL
2300001714.000275/2025-02	114112/02	Nildo Jose Silva Ferreira	180	2º	01/07/2025	HBL
2300001877.000001/2025-42	1381180/01	Osmar Cavalcanti da Costa Lima	180	3º	01/04/2025	GVAZ
3900000384.000050/2025-86	1293745/01	Patricia Maria Silva Cruz R. Soares	60	2º	01/05/2025	SDS
2300001283.001018/2025-05	1309790/01	Paulo Roberto Bezerra	150	2º	01/04/2025	HR
2300002641.000046/2025-43	746797/01	Reinaldo Barros de Mendonça	180	3º	02/06/2025	HUP
2300001283.000736/2025-56	1299883/01	Rejane da Silva Feitoza	30	2º	01/04/2025	HR
2300002466.000224/2025-12	862682/03	Remidia Iracema do Monte	90	1º	01/05/2025	HGV
2300001035.000107/2025-58	1370642/03	Renaldo Santana dos Santos	30	1º	01/06/2025	HGV
2300001283.000709/2025-83	104003/01	Rita de Cassia B. Rodrigues	30	1º	01/05/2025	HR
2300001283.001431/2025-61	189549/01	Rosangela Alexandre da Silva -	30	1º	01/06/2025	HR
2300000906.000148/2025-85	1304992/01	Rosangela Salgado Ramos	30	3º	01/04/2025	HGA
2300001774.000035/2025-95	222632/01	Roseli Barbosa de Melo	30	1º	01/03/2025	HJMO
2300001283.001172/2025-79	187619/01	Sandra Helena S.de Castro	30	1º	02/05/2025	HR
2300000773.000095/2025-55	830103/02	Saulo Origenes C. Rocha	30	2º	01/03/2025	HRDM
2300002641.000047/2025-98	240774/02	Silvia Helena Santana Silva	30	1º	02/09/2024	HUP
2300001142.000264/2025-46	91550/01	Tarcisio Lyra de Brito	60	1º	01/04/2025	HOF
2300001142.000154/2025-84	225967/03	Telma Carneiro Tavares	30	1º	01/03/2025	HOF
2300000266.001272/2025-41	194375/02	Viviane Amorim Ferreira	30	1º	01/07/2025	DS V

**Claudia Moreira de Campos**  
Gerente de Gestão de Movimentação

**PORTARIA NCO Nº071. A SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE**, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES nº 080 - DOE de 17 de janeiro de 2025.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2025	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA VALE DO UNA - HOSPITAL VALE DO UNA, CNPJ nº 13.296.018/0001-24	PROCESSO/INEXIGIBILIDADE Nº 0516.2024.0003.SAD Contrato nº 118/2024	Descumprimento contratual

**Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro**  
Secretária Executiva de Regulação em Saúde  
SERS - SES/PE

**PORTARIA NCO Nº072. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES nº 080 - DOE de 17 de janeiro de 2025.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
011/2025	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94	Processo Licitatório nº 1336/2022 - Pregão Eletrônico nº 0198/2022, Ata de Registro de Preços nº 0357/2022 - CPLC III/SES	Descumprimento contratual

**Andréa Costa de Arruda**  
Secretária Executiva de Administração e Finanças

**PORTARIA NCO Nº073. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**  
I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES nº 080 - DOE de 17 de janeiro de 2025.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
013/2025	GIAFFAR MARINHO CRUZ, CNPJ nº 27.305.675/0001-03,	Processo Licitatório nº 0329.2022 - Pregão Eletrônico nº 0032.2022, Ata de Registro de Preços nº 233/2022 - SES	Descumprimento contratual

**Andréa Costa de Arruda**  
Secretária Executiva de Administração e Finanças

**PORTARIA NCO Nº074. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**  
I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES nº 080 - DOE de 17 de janeiro de 2025.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
012/2025	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157.0001-34	Processo Licitatório nº 0985.2022 - Pregão Eletrônico nº 0150.2022, Ata de Registro de Preços nº 0374/2022	Descumprimento contratual

**Andréa Costa de Arruda**  
Secretária Executiva de Administração e Finanças

## Repartições Estaduais

### AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI

**Portaria Nº 4/2025.** O Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 36.612, de 03 de junho de 2011. Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 226, de 21 de dezembro de 2012, art.18 e art. 24 inciso XVIII e a Lei Complementar nº 224, de 14 de dezembro de 2012, art.19. **RESOLVE:** I – Reconduzir os integrantes da Comissão Administrativa Permanente - CAP, prevista na Portaria nº 40/2022, de forma retroativa a partir de 30 de outubro de 2024 para mais um mandato, conforme instituída pela Lei Complementar nº 226/2012 e pela Lei Complementar nº 224/2012, para acompanhar o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS e o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, expressamente, os seguintes empregados e servidores públicos: Membros Titulares, por Indicação da Administração: **Sandra Regina Santana da Silva**, mat. nº 1480, empregada pública; **Aurélio Gabriele Neto**, mat. nº 1213, empregado público; **Petrônio Rufino Ferreira Bessa**, mat. nº 3114, servidor público; **Ariano Batista Neves**, mat. nº 3154, servidor público. Membros Titulares, por Indicação da Comissão de Trabalhadores da ATI: **Fernando César Damascenos dos Santos**, mat. nº 1261, empregado público; **Roberto Sávio Honório de Albuquerque**, mat. nº 1657, empregado público; **Aristides Vicente de Paula Neto**, mat. nº 3250, servidor público; **Juliana Maria Arruda de Andrade Gouveia**, mat. nº 3249, servidora pública. Membros Suplentes, por Indicação da Comissão de Trabalhadores e pela ATI: **Álvaro Farias Pinheiros**, mat. nº 3132, servidor público; **Felipe Robson dos Santos**, mat. nº 3097, servidor público. II - Determinar que os membros indicados exerçam mandato por período de tempo limitado pelas disposições legais, contidas na Lei Complementar nº 224/2012 e Lei Complementar nº 226/2012. III - Revogar as disposições em contrário. IV - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO** Diretor-Presidente.

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA ERRATA

**PORTARIA ATDEFN Nº 009/2025**  
A Portaria ATDEFN nº 009/2025 de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2025, tem pela presente, por lapsos de digitação a seguinte correção:  
**Onde se lê:**  
"Art. 1º Designar para compor a Comissão de Sindicância, no Processo Sei nº 0030900016.001929/2024-52 os seguintes membros(as):"  
**Leia-se:**  
«Art. 1º Designar para compor a Comissão de Sindicância, no Processo Sei nº 0030900085.000324/2025-10 os seguintes membros(as):"  
**NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO**  
Administradora Geral Adjunta

### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE ERRATA

**REFERENTE ATA Nº 420ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**  
**Onde se lê:** Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.  
**Leia-se:** Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**Bernardeth Gondim**  
Diretora Executiva-CEDCA/PE

### EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

O Diretor Presidente da EPC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do Decreto Estadual nº 50.441.2021, de 16.03.2021, Estatuto Social da EPC: Resolve: Designar as servidoras abaixo relacionadas, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** de contratos: KARLA REGINA MONTE OLIVEIRA, Gerente Administrativa da EPC-Matrícula nº 16388950-HERIKA DIAS DA SILVA-Assessora de Planejamento e Gestão da EPC-Matrícula nº 18237460-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 25 de março de 2025. Diretor-presidente Fúlvio Wagner Lopes Gomes.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Nos termos do art. 3º, § 2º, III da Lei Estadual nº 13.178/06, ficam notificados os beneficiários abaixo para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia nos processos de Cobrança Administrativa: BENEF/PROCESSO- Penélope Cabral Degam-IBPG-0122-1.02/20, Guilherme Santos Melo-IBPG-0879-4.03/22. **Maria Fernanda Pimentel Avelar**-Diretora Presidente da FACEPE.

### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

**PORTARIA FUNAPE Nº 1398, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**  
A Diretora-Presidente **RESOLVE:** Designar a servidora Mariana Reis Cabral de Vasconcelos, matrícula 3644880/01, para responder pelo expediente da Unidade de Concessão de Benefícios, no período de 10/04 a 09/05/2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.  
**PORTARIA FUNAPE Nº 1399, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**  
A Diretora-Presidente **RESOLVE:** Dispensar o servidor André Ribeiro de Aquino, matrícula nº 4093119/01, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, a partir de 31/03/2025.  
**PORTARIA FUNAPE Nº 1400, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**  
A Diretora-Presidente **RESOLVE:** Designar a servidora Lidiane Gomes Lira, matrícula nº 4254295/01, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, a partir de 31/03/2025. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente.

### FUNDAÇÃO HEMOPE

**Portaria Fundação HEMOPE N.º 016, 24 de março de 2025**

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando a CI nº 157/2025 – HEMOPE - Gerência de Administração – HEMOPE - GADM e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º 0040400077.000378/2025-70

### RESOLVE:

Art. 1 – Designar o servidor JOSÉ RONALDO FERREIRA, Matrícula nº 2332434/01, como Supridor Individual.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e compre-se.  
**Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira**  
Diretora-Presidente

### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:  
**RESOLVE:** Rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024.

**UNIDADE:** PRONTO-SOCORRO CARDIOLÓGICO  
**UNIVERSITÁRIO DE PERNAMBUCO PROFESSOR LUIZ TAVARES - PROCAPE**

**PORTARIA Nº 791/2025, DE 20.03.2025:** MARIA SOCORRO DE ARRUDA PESSOA, matrícula 18175201/01, CTD Nº 1148/2023, FISIOTERAPEUTA - PLANTONISTA, Rescisão: 01/11/2024

**PORTARIA Nº 776/2025, DE 19.03.2025**

I - Exonerar, a pedido, a servidora ANNY KARLA MARIA DA SILVA ARAÚJO, mat. nº 3521397/02, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Assistente Administrativa M01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Mata Norte, a contar de 31/01/2025.

**PORTARIA Nº 780/2025, DE 20.03.2025**

**RESOLVE I** - Fazer retornar do Afastamento para Curso de Doutorado em Clínica Médica (pós-graduação stricto sensu), promovido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro ( UFRJ ), o servidor JULIANO VICTOR ALBUQUERQUE LUNA, mat. nº 3424359/02, Professor Universitário/Assistente M02 I C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco - FCM, a partir de 11 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 793/2025, DE 20.03.2025**

I - Exonerar, a pedido, a servidora CARLA PEREIRA XAVIER, mat. nº 4002342/01, Assistente Técnica em Gestão Universitária/ Assistente Administrativa M04 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco - FCAP, a contar de 11.03.2025.

Profª. Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

REITORIA

### UPE - CAMPUS GARANHUNS

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguinte Portaria:

**PORTARIA Nº 2950/2024 de 04.12.2024**

I - Designar para responder como Ordenadores de Despesas da UPE Campus Garanhuns, os servidores ROSÂNGELA ESTEVÃO ALVES FALCÃO, mat. nº 2320991/01, Professora Universitária/ Adjunta M03 III E, RG nº \*\*\*\*\* SDS/PE, C.P.F. nº \*\*\*\* \* - \*\*, ADAUTO TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO, mat. nº 2318601/02, Professor Universitário/Assistente M02 I G, RG nº \*\*\*\*\* SSP/ PB, C.P.F. nº \*\*\*\* \* - \*\*, e JOEL PEREIRA FERREIRA, mat. nº 2300168/01, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Agente Administrativo F04 II E, RG nº \*\*\*\*\* SDS/PE, C.P.F. nº \*\*\*\* \* - \*\*. \*\* , todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no referido Campus, para o exercício de 2025 - UG: UG: 440710.

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

**Convênio Nº 027/2025.** Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto "VIAJE PE - MATA SUL". CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE. CNPJ: 24.506.253/0001-08. VALOR DE REPASSE R\$ 380.000,00. CONTRAPARTIDA R\$ 41.850,00. TOTAL R\$ 421.850,00. Vigência: Até junho de 2026. **Convênio Nº 028/2025.** Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto "IMPLANTAÇÃO DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE PARA ENTREGA DE ALIMENTOS DA ASSOCIAÇÃO IRMA DOROTH". CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO IRMÃ DOROTH. CNPJ: 13.601.504/0001-09. VALOR DE REPASSE R\$ 435.000,00. CONTRAPARTIDA R\$ 87.000,00. TOTAL R\$ 522.000,00. Vigência: Até maio de 2026. **Convênio Nº 029/2025.** Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto " DERIVADOS DO UMBU E APIÁRIO RIBEIRA DA FLORESTA". CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS APICULTORES ARTESANOS E EXTRATIVISTAS DA FAZENDA FLORESTA. CNPJ: 08.919.422/0001-77. VALOR DE REPASSE R\$ 218.499,60. CONTRAPARTIDA R\$ 33.091,00. TOTAL R\$ 251.590,60. Vigência: Até março de 2026. **Convênio Nº 030/2025.** Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto "FORTELECIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE COM A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E IMPLANT. DE SIST.DE PRODUÇÃO E ESTOQUE DE FORRAGENS DE EXU". CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO SERRA NOVA VIDA - EXU/PE. CNPJ: 09.484.265/0001-87. VALOR DE REPASSE R\$ 352.500,00. CONTRAPARTIDA R\$ 60.000,00. TOTAL R\$ 412.500,00. Vigência: Até agosto de 2025. **Convênio Nº 035/2025.** Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto "PROJETO MARISQUEIRAS EMPREENDEDORAS COLABORATIVAS". CONVENENTE: INSTITUTO NEGRALINDA. CNPJ: 40.612.555/0001-09. VALOR DE REPASSE R\$ 337.779,52. CONTRAPARTIDA R\$ 40.000,00. TOTAL R\$ 377.779,52. Vigência: Até junho de 2026.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2025 REFERENTE AO CONTRATO AJ Nº 13/1995.** ADEPE resolve, em conformidade com os artigos 105 a 107 e seguintes do Regulam. de Contratações da ADEPE **RESCINDIR** o Contrato de Promessa de Compra e Venda AJ nº 13/1995, o qual teve como objeto a implantação de uma unidade para produção e torrefação e moagem de café, fabricação de produtos de milho, no Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17 e 18, Quadra "A" do Distrito Industrial de Araripina, / PE, com a ESPEDITO GRANJA ARRAES-ME, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 09.714.536/0001-43 a partir de 20.03.2025.

### AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

**Aviso de Chamamento Público:** A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE avisa aos interessados que está realizando o **Chamamento Público nº 003/2025,**

**Processo nº 023/2025** para selecionar Artesãos Individuais e/ ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), para ocupação de um espaço coletivo de 50m² (cinquenta metros quadrados), para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Pernambuco no Evento que ocorrerá de 21 a 25 de maio de 2025, no 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras. **Período de Inscrição: 27 de março a 15 de abril de 2025,** através dos formulários eletrônicos, nos endereços: Mestre Artesão/ Artesão individual: <https://forms.gle/fZnj9VW3jXCawZzA>. Entidades Representativas: <https://forms.gle/gMauGcEcRuqDwT1MA>, a todos pelo e-mail: [pab@adepe.pe.gov.br](mailto:pab@adepe.pe.gov.br) **Informações:** Fone: (81) 3181-3457, somente em dias úteis no horário das 9h às 17h ou pelo e-mail: [pab@adepe.pe.gov.br](mailto:pab@adepe.pe.gov.br). O edital do chamamento está disponível no site: [www.adepe.pe.gov.br](http://www.adepe.pe.gov.br). **Camila Bandeira** – Diretora-Geral de Promoção da Economia Criativa.

### AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI

#### EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo nº 002/2025 ao CT nº 002/2024 – ATI e TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 35.654.940/0001-89. **Objeto: prorrogação pelo período de 21/03/2025 a 20/03/2026. Valor Global: R\$ R\$ 22.512,00;** 4º Termo Aditivo nº 003/2025 ao CT nº 004/2021 - Aditivo 003 ao **Termo de Adesão nº 002.2021.ATI.001 ao CT Mater nº 002/ SAD/ SEADM/2021.** Contratante: Secretaria de Administração. Contratante Aderente: ATI. Contratada: **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. CNPJ: 11.844.663/0001-09.** Objeto: prorrogação pelo período de 16/03/2025 a 15/03/2026. Valor global: R\$ 211.200,00. Recife, 25/03/2025. **ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO. Diretor-Presidente.**

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM CUIPARA/PE. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE torna público diante dos resultados obtidos da análise e conferência da documentação de habilitação, inclusive tendo diligenciado (publicação no DOE do dia 14/03/2025) para que a BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/ ME: 14.780.722/0001-10, comprovasse a sua regularidade fiscal perante o Fisco Estadual, sem contudo ter tido resposta satisfatória, além de ter sido realizada consulta no site da SEFAZ/ PE, constatando-se que na época da consulta existia pendências fiscais, RESOLVE por unanimidade o não provimento do recurso interposto pela empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/ME: 14.780.722/0001-10, consubstanciado no parecer CEHAB-GGSUJUR, sendo, portanto, a decisão da CELOSE pela inabilitação da empresa pelas razões já declinadas no processo. Recife (PE), 25 de março de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim – Presidente da CELOSE.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE 5 RUAS LOCALIZADAS NO POVOADO DE CHÁ DE MACHADOS NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA -PE. Data da Sessão de Abertura: dia 23 de abril de 2025 às 10h. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 31/03/2025, na sala da CELOSE, ou por e-mail, cuja solicitação deverá ser feita no endereço eletrônico: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br), mediante preenchimento do termo de solicitação disponível no site da CEHAB: <https://www.cehab.pe.gov.br>. Outrossim, a Comissão não se responsabilizará por eventuais instabilidades no sistema que impossibilitem a recepção do Edital e seus anexos, uma vez que o material também estará disponível presencialmente devendo os interessados apresentar um pen drive para cópia do material, no horário das 10h às 17h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações pelo telefone: (81) 3182-7555 ou e-mail: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br). Recife (PE), 25 de março de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

**AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE 5 RUAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE. Data da Sessão de Abertura: dia 24 de abril de 2025 às 10h. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 31/03/2025, na sala da CELOSE, ou por e-mail, cuja solicitação deverá ser feita no endereço eletrônico: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br), mediante preenchimento do termo de solicitação disponível no site da CEHAB: <https://www.cehab.pe.gov.br>. Outrossim, a Comissão não se responsabilizará por eventuais instabilidades no sistema que impossibilitem a recepção do Edital e seus anexos, uma vez que o material também estará disponível presencialmente devendo os interessados apresentar um pen drive para cópia do material, no horário das 10h às 17h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações pelo telefone: (81) 3182-7555 ou e-mail: [celose@cehab.pe.gov.br](mailto:celose@cehab.pe.gov.br). Recife (PE), 25 de março de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

# Corpo de Bombeiros 193

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2024; Contratada: **ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 26.969.715/0001-40**; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução: 29/03/2025 a 28/04/2025. Recife, 21/03/2025. -2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2024; Contratada: **STIL TERRAPLENAGENS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 13.938.438/0001-67**; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 28/03/2025 a 27/06/2025 e o acréscimo de 11,3947%, equivalente a R\$179.256,72. Recife, 24/03/2025. -2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2024; Contratada: **ECAM TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.204.246/0001-61**; Objeto: Prorrogação do prazo de execução: 21/03/2025 a 20/04/2025. Recife, 19/03/2025. **PAULO FERNANDO DE LIRA JÚNIOR** - Diretor Presidente.

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO** – PROCESSO LICITATÓRIO DOE/CELOE Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE Nº 004/2025; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS LEGAL E EXECUTIVO DE UMA MATERNIDADE, NA CIDADE DE IGARASSU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. **Abertura: dia 04/06/2025, às 10h**. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/03/2025, por meio da INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br) e no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como presencialmente na sala 09 – CELOE I, devendo o interessado trazer um pendrive (virgem) para cópia do material, no horário das 10:00h às 16:00h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 1º andar – sala 09 – CELOE I. Informações fone: (81) 3182.7527 ou e-mail: celoe@cehab.pe.gov.br. Recife, 26 de março de 2025. Henrique Nóbrega Góes - Presidente da CELOE I/CEHAB.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**

Contrato DAF 010.25, (PL Nº 019/2025, IL Inexigibilidade 006/2025, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: **SILVIO MANCUSI** - 06.185.990/0001-66. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS SOFTWARE VOLARE, INCLUINDO O MÓDULO DE LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS TCPO E SINAPI, CONFORME PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor: R\$23.542,80. Prazo de Vigência: 30 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 18/03/2025. Legítimo Marcelo Fontes de Oliveira - Gerente de Tecnologia da Informação. Contrato PRE 004.25, (PL Nº 020/2025, IL Inexigibilidade 007/2025, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: **ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIARIO DE PE** - 11.339.561/0001-36. Objeto: **PATROCÍNIO CONSISTENTE EM APOIO FINANCEIRO PARA AGRGAR VALOR À MARCA COPERGÁS AO PROJETO "TROFÉU ADEMI-PE 2024"**. Valor: R\$50.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 24/03/2025. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente.

Contrato PRE 005.25, (PL Nº 023/2025, IL Inexigibilidade 008/2025, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE PERNAMBUCO** - 11.008.703/0001-82. Objeto: **PATROCÍNIO CONSISTENTE EM APOIO FINANCEIRO PARA AGRGAR VALOR À MARCA COPERGÁS AO PROJETO "PATROCÍNIO AO EVENTO "REVENDA CONECTADA PETROLINA - 2025"**. Valor: R\$50.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 21/03/2025. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente. Contrato DAF 012.25, (PL Nº 028/2025, DL Dispensa de licitação 009/2025, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: **MATHEF COMERCIO LTDA** - 40.365.169/0001-60. Objeto: **Aquisição de KIT PÁSCOA 2025, como forma de reconhecimento do RH em datas comemorativas, para entrega aos colaboradores por ocasião da comemoração da Páscoa, conforme termo de Referência**. Valor: R\$40.674,77. Prazo de Vigência: 03 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 20/03/2025. Juliane Soares de Albuquerque - Gerente de Recursos Humanos.

Contrato PRE 006.25, (PL Nº 026/2025, IL Inexigibilidade 009/2025, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE DE ALTINHO** - 09.701.608/0001-18. Objeto: **Patrocínio consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao evento "DESAFIO DAS ALMAS DE MOUNTAIN BIKE"**. Valor: R\$30.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 21/03/2025. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente.

Contrato DAF 011.25, (PL Nº 017/2025, IL Inexigibilidade 005/2025, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: **PCG PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMA** - 09.831.033/0001-58. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CONSULTORIA NO ERP PIRÂMIDE, conforme ANEXO Q4 Termo de Referência**. Valor: R\$681.688,50. Prazo de Vigência: 30 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 21/03/2025. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente.

Aditamento 2 ao Contrato DTC 014.22 - Contratado: **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. - 00.965.449/0001-94; Objeto: **Registrar decréscimos dos quantitativos referentes aos Lotes 1; 5; 6; 7 e 15, no importe de R\$ 1.142.801,95, que representam redução respectivamente de 52,96%, 92,11%, 92,11%, 32,15% e 48,04%, bem como a atualização dos valores finais do contrato considerando diferença de alíquota ICMS-PE (20,5%).** Prazo de Vigência: 01/06/2025. Valor Decrescido: R\$1.089.729,43. Data de Assinatura: 21/03/2025. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente. Aditamento 4 ao Contrato DTC 036.23 - Contratado: **TECMASTER SERVICOS TECNICOS LTDA** - 04.191.808/0001-54; Objeto: **Registrar acréscimos de quantitativo no montante de R\$ 785.034,94 e decréscimo no montante de R\$ 428.643,15, representando, respectivamente, 5,6250% e 3,0861% do valor atualizado do contrato.** Prazo de Vigência: 23/04/2025. Valor Acrescido: R\$785.034,94. Valor Decrescido: R\$428.643,15. Data de Assinatura: 21/03/2025. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA****DECISÃO**

Processo Administrativo nº 0060500318.000098/2024-06 -DECIDE-SE pela aplicação de MULTA, no valor desusualizado de R\$ 181.028,04, bem como pela sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A COMPESA pelo prazo de 01 ANO, em face da SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 41.042.367/0001-55, referente ao CT.OS.22.7.467. Data 25.03.2025, **Douglas Balduino Guedes da Nóbrega** - Diretoria de Engenharia e Sustentabilidade.

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR**

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0345.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4110.2025.CPLII.IN.0345.EMPETUR, referente Apresentação artística de TATAH SANTANA, no CARNAVAL DE PAUDALHO, na Cidade de PAUDALHO/PE, no dia 03/03/2025 - CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.412.593/0001-67, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 0346.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4111.2025.CPLII.IN.0346.EMPETUR, referente Apresentação artística de VIVIANE SOUZA, no CARNAVAL DE RIO FORMOSO, na Cidade de RIO FORMOSO/PE, no dia 03/03/2025 - CICLO CARNAVALESICO 2025 através da representação da empresa JB PRODUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0372.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4137.2025.CPLII.IN.0372.EMPETUR, referente Apresentação artística de ORQUESTRA HARMONIA, no BLOCO TCM FÍGADO DE AÇO na Cidade de OLINDA/PE, no dia 03/03/2025 -CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.290.152/0001-40, no valor global de R\$ R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nº 0373.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4138.2025.CPLII.IN.0373.EMPETUR, referente Apresentação artística de DAYSE SANTANA, no CARNAVAL DE SIRINHAÉM na Cidade de SIRINHAÉM/PE, no dia 03/03/2025 - CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.453.655/0001-28, no valor global de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 0374.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4139.2025.CPLII.IN.0374.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA VILÕES DO FORRÓ, na CARNAVAL DE BUENOS AIRES, na cidade de BUENOS AIRES/PE, no dia 03/03/2025 – CICLO CARNAVALESICO 202, através da representação da empresa J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.422.287/0001-00, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nº 0375.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4140.2025.CPLII.IN.0375.EMPETUR, referente Apresentação artística de ORQUESTRA PIPONETA, no BLOCO OS AMOSTRADINHOS, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 03/03/2025 – CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa 52.111.400 SAVIO FERNANDO DE AZEVEDO MENDES FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.111.400/0001-78,, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nº 0376.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4141.2025.CPLII.IN.0376.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA MIL MILHAS, no BLOCO PIRATAS DA AREINHA, na Cidade de RECIFE/PE no dia 03/03/2025 – CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.085.564/0001-47, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 0377.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4142.2025.CPLII.IN.0377.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA ROMANCE, no BLOCO BOCA DE ÁLCOOL, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 03/03/2025 - CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 0378.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4143.2025.CPLII.IN.0378.EMPETUR, referente Apresentação artística de MAZINHO DE ARCOVERDE, no BLOCO CARETINHA KIDS NA FOLIA, na cidade de TRIUNFO/PE, no dia 03/03/2025 – CICLO CARNAVALESICO 2025, representada pela empresa JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.915.628/00001-21, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez reais), nº 0379.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4144.2025.CPLII.IN.0379.EMPETUR, referente Apresentação artística da BANDA SENSAÇÃO, no BLOCO OS PAPUDINHOS DA SANTA, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 03/03/2025 – CICLO CARNAVALESICO 2025., através da representação da empresa AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.337.141/0001-86, no valor global de R\$ 37.375,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR**

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0334.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4099.2025.CPLII.IN.0334.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA DUQUESA, no CARNAVAL DE XEXÉU, na Cidade de XEXÉU/PE no dia 03/03/2025 – CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.027.877/0001-77, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 0335.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4100.2025.CPLII.IN.0335.EMPETUR, referente Apresentação artística de MC JAPÃO, no CARNAVAL DE FERREIROS, na Cidade de FERREIROS/PE, no dia 03/03/2025 – CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.737.756/0001-59, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0336.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4101.2025.CPLII.IN.0336.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA SEDUTORA, no BLOCO VAMOS COM TUDO, na Cidade de PAULISTA/PE, no dia 03/03/2025 - CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.737.756/0001-59, no valor global de R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 0338.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4103.2025.CPLII.IN.0338.EMPETUR, referente Apresentação artística de ORQUESTRA TROPICAL, na BLOCO CARNAVALESICO MISTO PIERROT DE SÃO JOSÉ, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 03/03/2025 - CICLO CARNAVALESICO, através da representação da empresa 37.622.813 JOSE ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.622.813/0001-23, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nº 0337.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4102.2025.CPLII.IN.0337.EMPETUR, referente Apresentação artística de RAPHAELA SANTOS, no evento CARNAVAL DE LAGOA DOS GATOS, na Cidade de LAGOA DOS GATOS/PE, no dia 03/03/2025 - (CONVITE), através da representação da empresa RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.442.671/0001-97, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nº 0340.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4105.2025.CPLII.IN.0340.EMPETUR, referente Apresentação artística de ORQUESTRA HENRIQUE DIAS, no 26º DESFILE DE CARNAVAL DO MINHOCAÃO, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 03/03/2025 -CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.862.700/0001-90, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nº 0341.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4106.2025.CPLII.IN.0341.EMPETUR, referente Apresentação artística de LEO DA LAGOA, no BLOCO DO GRUPO CULTURAL 04 DE OUTUBRO, na Cidade de RECIFE/PE no dia 03/03/2025 – CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa JB PRODUTORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nº 0342.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4107.2025.CPLII.IN.0342.EMPETUR, referente Apresentação artística de ORQUESTRA 90 GRAUS, no BLOCO ENCOSTA QUE CRESCER na Cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, no dia 03/03/2025 -CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa W.M PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.224.273/0001-36, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nº 0343.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4108.2025.CPLII.IN.0343.EMPETUR, referente Apresentação artística de de BANDA EXTASY, no CARNAVAL DE PASSIRA na Cidade de PASSIRA/PE, no dia 03/03/2025 - CICLO CARNAVALESICO 2025 através da representação da empresa TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.224.273/0001-36, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0344.EMPETUR, Processo Licitatório nº 4109.2025.CPLII.IN.0344.EMPETUR, referente Apresentação artística de de MIGUEL RIBEIRO, no BLOCO MAIORES ABANDONADOS, na cidade de RECIFE/PE, no dia 03/03/2025 - CICLO CARNAVALESICO 2025, através da representação da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

**EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 - Transformatio Technology Eireli. **Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de 06/04/2025 a 05/04/2026. Recife, 25.03.2025. Diretor-Presidente: Fúlvio Wagner Lopes Gomes.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2024–OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE, CNPJ nº 10.998.292/0001-57. VIGÊNCIA: 12 meses. Valor Anual: R\$ 34.115,04. Recife, 25 de março de 2025. José Durval de Lemos Lins Filho-Diretor da FCAP/UPE.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024 UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FENSG**

A FENSG torna de conhecimento público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE-PE, CNPJ Nº 10.998.292/0001-57. Objeto: prestação de serviços de operacionalização do Programa de Estágio Corporativo.. Betânia da Mata Ribeiro Gomes, Diretora.

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE****Extrato de Contratos nº 03/2025**

Contratante: FUNASE/PE. Locadora: CS. BRASIL FROTAS S.A. CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias; A supressão de 64,63% (sessenta e quatro vírgula sessenta e três por cento) ao valor inicial do 1º Termo Aditivo. Valor: R\$ 33.744,49 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 09/01/2025 a 07/02/2025. Data da assinatura: 07/01/2025.

Contratante: FUNASE/PE. Locadora: CS. BRASIL FROTAS S.A. CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 33.808,19 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos). Vigência: 08/02/2025 a 09/03/2025. Data da assinatura: 08/02/2025.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME. CNPJ/MF: 12.839.383/0001-75. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024. Pregão Eletrônico nº 0356.2023.AC-56.PE.0308.SAD.FUNASE. Processo nº 0308/2023. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses: O acréscimo de 17,35% (dezessete vírgula trinta e cinco por cento) no quantitativo. Valor: R\$ 8.247,25 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 17/02/2025 a 16/02/2026. Data da assinatura: 13/02/2025. Contratante: FUNASE/PE. Locador: VITAL GONÇALO DA SILVA. CPF/MF: 053.686.264-87. Portador do RG nº 946.522 SSP/PE. 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2008. Objeto: Alteração

para inclusão de LOCADOR do imóvel objeto do contrato 069/2008, homologada pela transação processual nos autos do processo nº 0020281-55.2023.8.17.24. Valor: R\$ 5.528,49 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025. Data da assinatura: 29/01/2025.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64. 6º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Processo Licitatório nº 027/2021. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Defensoria Pública. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.696,83 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026. Data da assinatura: 24/02/2025.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF: 33.614.013/0001-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 0356.2023.AC-56.PE.0308.SAD.FUNASE. Processo nº 0308/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 13.370,31 (treze mil trezentos e setenta reais e trinta e um centavos). Vigência: 17/02/2025 a 16/02/2026. Data da assinatura: 11/02/2025.

**FUNDAÇÃO HEMOPE****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 3172.2024.AC-43.PE.0707.SAD.HEMOPE. Processo SEI nº 004040020.000960/2024-19. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Comissão: Deivson Michel Gomes de Sena- **Pregoeiro AC-43 SAD -PE– Portaria SAD nº 4.724 de 13/12/2023. Data inicial de propostas: 23/12/2024| Data final de propostas: 13/01/2025| Data da Sessão Pública: 13/01/2025 | Objeto:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de medicamentos Grupo “C”, visando atender as necessidades do Hospital Hemope. Diante dos documentos técnicos, informações e atos administrativos presentes nos autos, que revelam o cumprimento das etapas legais, homologo o presente processo, considerando o seguinte resultado: Valor de referência total: R\$ 5.320.546,2389 | Valor final R\$ 2.469.024,6550 | Valor da economia: R\$ 40.620,0024 | Índice de economia referência: 44,1012%. Em ato contínuo, considerando as informações prestadas pelo agente de contratação, declaro fracassados os itens:1,4,5,7,9,15,17. Desertos os itens: 2,3,6,11,12,16. Recife/PE, 25/03/2025. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira - Diretora Presidente da Fundação Hemope.

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TA AO CONTRATO Nº003/2022** Contratada :RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA. CNPJ:24.832.182/0001-25. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com início em 27/03/2025 até 26/03/2026 e reajuste no valor de 4.559870%.Recife/PE, 25/03/2025.RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNARPE.

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO****PROCESSO Nº 3330.2024.AC-II.PE.0022.FUNARPE**

Objeto: Permissão de uso qualificada e remunerada para atividade comercial de gestão do estacionamento da Casa da Cultura Luiz Gonzaga – CCLG. Valor Estimado: Lance Mínimo. Entrega das propostas: até 15/04/2025, às 10:00. Início disputa: 15/04/2025, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomend-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3184.3032. Patrícia Ely – Pregoeira AC II / Fundarpe.

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS**

**PROCESSO Nº 3059.2024.AC-34.PE.0646.SAD.HOF,** Objeto: Prestação de serviços de coleta, incluindo locação de compactador estacionário, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos do Grupo D (lixo comum), período de 12 (doze) meses. SEI 2300001128000878/2023-44:

**CONTRATO 21/2025, CONTRATADA: ELUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,CNPJ Nº 01.459.413/0001-00,**Total R\$ 144.749,76 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Assinatura:24/03/2025;

**PROCESSO Nº 3078.2024.AC-59.PE.0657.SAD.HOF,** Objeto: Fornecedor de ÁGUA POTÁVEL, tratada para hemodialise, acondicionada em veículo tanque tipo caminhão-pipa, em metros cúbicos, período de 12 (doze) meses. SEI 2300001173000017/2025-82:

**CONTRATO 20/2025, CONTRATADA: DISQUE ÁGUA LTDA EPP,CNPJ Nº 12.035.234/0001-53,**Total R\$ 494.160,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta reais). Assinatura:24/03/2025; Rômulo de Aquino Coelho Lins, – Diretor/HOF.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**

**EXTRATO DE ATA DE RP PLNº.3160.2024.CPL.HUOC. PE.0068.HUOC** - Objeto: Fornecedor eventual de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS DIVERSAS. Vigência: 12 meses. Ata RP 90/2025 Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Valor global da ata: R\$ 124.451,20. Ata RP 91/2025 Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, Valor global da ata: R\$ 28.163,40. Ata RP 92/2025 Empresa: QUALIMMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 35.514.416/0001-02, Valor global da ata: R\$ 64.000,00. Ata RP 93/2025 Empresa: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, Valor global da ata: R\$ 13.470,00. Ata RP 94/2025 Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, Valor global da ata: R\$ 55.200,00. Ata RP 95/2025 Empresa: HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 66.437.831/0001-33, Valor global da ata: R\$ 53.750,00. **PLNº.3447.2025.CPL.HUOC.PE.0024. HUOC** - Objeto: Fornecedor eventual de Materiais Médicos - acessórios para bisturi elétrico e óticas. Vigência: 12 meses.

**Ala RP 97/2025** Empresa: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 04.956.527/0001-45, Valor global da ata: R\$ 90.000,00. **PLNº.3412.2025.CPL.HUOC.PE.0008. HUOC** - Objeto: Fornecimento eventual prestação de Serviços de Auxiliar de almoxarife, Costureiro, Auxiliar de lavanderia, Audante de esterilização e Carregador. Vigência: 12 meses. **Ala RP 96/2025** Empresa: SOLSERV SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.056.350/0001-84, Valor global da ata: R\$ 1.499.998,20. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.208.2022.PREGVIII. PE.141.SAD** - Objeto: prorrogação vigência, 01/04/2025 a 31/03/2026. Contratado: SOLSERV COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 14.056.350/0001-84. CT Nº 76/2024. Termo Aditivo Nº 2. **PL.0207.2019.CCPLV.PE.0146.SAD.HUOC** - Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 26/03/2025 a 25/09/2025. Contrato Nº 120/2020. Contratado: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.056.350/0001-84. Termo Aditivo Nº 14. Recife, 25/03/2025. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

### INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTOS**  
1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº: **013/2024**. Contratada: **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SA LTDA**. CNPJ: 11.933.822/0001-41. Obj: prorrogação: 09/05/2025 a 08/05/2026. Recife, 24/03/2025.  
1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº: **002/2024**. Contratada: **LABORATORIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. CNPJ: 11.349.776/0001-38. Obj: supressão valor: R\$ 80.341,30. Recife, 24/03/2025.

Recife, 25 de março de 2025

**DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES**

Diretor Presidente

### EXTRATO DE ERRATA DE TERMO DE CONTRATO

**GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**. **Onde se lê: "TA Nº 94/2025**, Contrato de Trabalho por Prazo Determinado cidade de Caruaru/PE." **Leia-se: "Nº 94/2025-** Contrato de Trabalho por Prazo Determinado cidade de Arcoverde/PE". Recife, 24/03/2025

Recife, 25 de março de 2025

**DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES**

Diretor Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

**Comodato: Nº 98/2025**. Contratada: **MEDICAL NORDESTE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: 7.017.519/0001-85. Obj: Comodato. Obj: equipamentos. Vigência: 12 meses. Recife, 24/03/2025.

Recife, 25 de março de 2025

**DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES**

Diretor Presidente

### LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PROCESSO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº 006/2025 - SEI Nº 0060407887.000003/2025-77**

Considerando que em decorrência do processo da transferência de tecnologia através da Parceria de Desenvolvimento Produtivo - PDP, no qual fica determinado pela ANVISA a produção dos medicamentos LAFEPE, fruto dessa parceria, apenas na planta de fabricação do LAFEPE e do laboratório transferidor da tecnologia, reconhecimento e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no Art. 29, inciso XVIII, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 64449217), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a produção e fornecimento por demanda de forma subsidiária do medicamento LAFEPE RITONAVIR 100mg para atender o aditivo do contrato nº 194/2024 com o Ministério da Saúde, por intermédio do laboratório: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (CNPJ nº 44.734.671/0022-86), no valor unitário de R\$ 1,007 (Um real e sete milésimos de centavos). Recife, 25/03/2025. Plínio Pimentel Filho - Diretor Presidente, Djalma Dantas - Diretor Comercial, Bety Senna - Diretora Técnica.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900812025 (Sistema compras.gov.br)**  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência técnica, em caráter de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças no elevador OTIS para08 (oito) passageiros, localizado no prédio sede da SECTI. Valor máximo estimado: R\$ 13.759,56. Início da disputa: 11/04/2025, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956. Solange Seabra – Agente de Contratação AC-64

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3246.2024.AC-47.PE.0751. SAD.HOF** Objeto: o fornecimento de Órtese Prótese e Materiais Especiais - OPME do tipo, Escoliose Síndrômica Grave 90º, conforme especificações e qualitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as demandas do Hospital Otávio de Freitas. Valor máximo estimado: R\$ 219.564,4734 (Entrega das propostas: até 08/04/2025, às 08:30. Início disputa: 08/04/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações(81) 3183.7796. Marta Nunes, Pregoeiro/AC- 91 SAD/PE.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

**PROCESSO Nº 1608.2024.AC-01.PE.0467.SAD**

Em virtude da necessidade de respostas aos questionamentos realizados, além da necessidade da integração da versão mais recente do edital do processo junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 26/03/2025 está adiada "sine die". Jonathan Maiko, Pregoeiro 07/SAD.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

**PROCESSO Nº 3625.2025.CCSAD III.CE.90024.SAD.DER-PE**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO COTUNGUBA, NA RODOVIA PE-050, TRECHO LIMOIEIRO/ FEIRA NOVA, COM ADEQUAÇÃO DO TRAÇADO EXISTENTE.** Valor máximo estimado: R\$ 612.625,82. Entrega das propostas: até 22/05/2025, às 10:00. Início disputa: 22/05/2025, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Ana Melissa de Carvalho Sousa Gomes, Danielly Barbosa Costa Lima Soares, Enrico Wagner Ferreira Lins de Azevedo, Orlando José dos Santos (Comissão de Contratação III).

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025** firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA QUEIMADA E COMUNIDADES ADJACENTES**. **OBJETO:** A mobilização social e capacitação para inovações, qualidade de vida e políticas públicas para agricultura familiar de Gravatá/PE. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE000122 de 24 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

**ASSINADO EM 19 DE MARÇO DE 2025**

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONVÊNIO Nº 13/2022.** Conveniente: MUNICÍPIO DE **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ PE**. Objeto: **a prorrogação do prazo de vigência por 365 dias**, pelo período de 26/03/2025 a 25/03/2026. **Assinatura: 25/03/2025**. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2025. MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO**. CNPJ sob Nº 11.097.292/0001-49. **Objeto:** Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. **Vigência:** 24/03/2025 a 23/09/2026. **Data da assinatura:** 24/03/2025.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2025. MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**. CNPJ sob Nº 01.613.731/0001-75. **Objeto:** Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. **Vigência:** 24/03/2025 a 23/09/2026. **Data da assinatura:** 24/03/2025.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025. MUNICÍPIO DE FLORESTA**. CNPJ sob Nº 10.113.736/0001-20. **Objeto:** Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. **Vigência:** 24/03/2025 a 23/09/2026. **Data da assinatura:** 24/03/2025.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025. INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.121.994/0001-90. **Objeto:** Implementar ações integradas para fornecer ferramentas psicossociais que possam melhorar a saúde mental de crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede estadual de ensino de Pernambuco. **Vigência:** 18/03/2025 a 17/01/2027. **Data da assinatura:** 18/03/2025.

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### Resultado Licitação Adjudicação/Homologação

**PL nº 0001.2024.CCPRFISCOII.SBQC.001.SFAZ-PE;** **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria, consultoria, desenvolvimento, implementação, suporte e repasse de conhecimento de soluções de tecnologia da informação, para implantação do programa de autorregulização e conformidade tributária no âmbito do estado de Pernambuco. **Empresa Adjudicatária: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 08.670.505/0001-75; **valor: R\$ 7.185.000,00**. Amparo Legal: Políticas para Seleção e Contratação de Consultores (GN 2350-15) do BID - Contrato de Empréstimo nº 4554/OC-BR. Processo adjudicado e homologado em 25/03/2025. Recife, 25/03/2025. Patricia de Lucena Farias – Agente de Contratação CCPRFISCOII.

### SECRETARIA DA MULHER

#### AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO Nº 3032.2024.CDD.DL.0016.SEMUL

**OBJETO:** Aquisição de itens para utilização e manutenção dos equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 26.210,3352 (Vinte e seis mil, duzentos e dez reais e três mil trezentos e cinquenta e dois décimos de milésimos). Início da Disputa: 18/11/2024 15:00.

#### PROCESSO Nº 0245.2024.CCD.DL.0003.SEMUL

**OBJETO:** Fornecimento de materiais para realização de oficinas no Centro da Mulher Pernambucana Júlia Santiago (CMPJS), para atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 13.566,99 (Treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Início da Disputa: 25/01/2024 09:30

#### PROCESSO Nº 0246.2024.CCD.DL.0004.SEMUL

**OBJETO:** Fornecimento de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco na realização de eventos no presente ano. Valor máximo estimado: R\$ 9.619,12 (Nove mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos). Início da Disputa: 26/01/2024 16:48.

#### PROCESSO Nº 0244.2024.CCD.DL.0002.SEMUL

**OBJETO:** Prestação de serviços de buffet (Sistema Self Service), destinado ao oferecimento de coffee breaks e kits lanches, para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, na realização do evento de Formação de Gestoras Municipais do Estado de Pernambuco e Escuta com Povos Tradicionais com o Ministério da Mulher. Valor máximo estimado: R\$ 15.198,35 (Quinze mil cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Início da Disputa: 15/01/2024 18:52.

#### PROCESSO Nº 0247.2024.CCD.DL.0005.SEMUL

**OBJETO:** Contratação de empresa de promoção de eventos culturais, artísticos e institucionais para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, na prestação do serviço de distribuição de material informativo na Campanha do Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria da Mulher de Carnaval 2024 de combate ao assédio e a importunação sexual de mulheres. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 58.322,66 (Cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). Início da Disputa: 05/02/2024 19:35.

#### PROCESSO Nº 0367.2024.CDD.DL.0007.SEMUL

**OBJETO:** Aquisição direta de Eletros para atender as necessidades da Rede de Casas-Abrigo da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 58.322,66 (Cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). Início da Disputa: 13/03/2024 15:28.

#### PROCESSO Nº 1368.2024.CCD.DL.0009.SEMUL

**OBJETO:** Prestação de serviços de alimentação, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco na participação na XXIV Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte 2024. Valor máximo estimado: R\$11.217,9600 (onze mil duzentos e dezesseis reais e nove mil e seiscentos décimos de milésimos). Início da Disputa: 21/06/2024 13:40.

#### PROCESSO Nº 1370.2024.CCD.DL.0011.SEMUL

**OBJETO:** Prestação de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco na participação na XXIV Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte 2024. Valor máximo estimado: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Início da Disputa: 21/06/2024 13:47.

#### PROCESSO Nº 1371.2024.CCD.IN.0001.SEMUL

**OBJETO:** Contratação da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE para cessão dos estandes 428 a 431 da XXIV Fenearte. Valor máximo estimado: R\$ 13.332,80 (treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Início da Disputa: 25/06/2024 08:00.

#### PROCESSO Nº 1372.2024.CCD.DL.0012.SEMUL

**OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem, visando atender às necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco na participação na XXIV Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Fenearte 2024. Valor máximo estimado: R\$ 4.275,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais). Início da Disputa: 27/06/2024 21:00.

#### PROCESSO Nº 1730.2024.CCD.DL.IN.0003.SEMUL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pintura artística urbana para atender as necessidades do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago (CMMJS). Valor máximo estimado: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Início da Disputa: 22/08/2024 10:45.

#### PROCESSO Nº 3026.2024.CDD.DL.0015.SEMUL

**OBJETO:** Fornecimento de materiais para realização de reparos nas Casas Abrigo. Valor máximo estimado: R\$ 25.318,5174 (Vinte e cinco mil trezentos e dezoito reais cinco mil cento e setenta e quatro décimos de milésimos). Início da Disputa: 01/10/2024 14:15.



Imagine um diplomata e aventureiro inglês, tradutor dos clássicos *Kama Sutra* e *As mil e uma noites*, se envolvendo num triângulo amoroso no Brasil!

Baseado em fatos históricos e ficcionais, *Crônica da passagem do inglês*, novo romance de Eliezer Moreira, narra as aventuras do protagonista em viagem exploratória ao Brasil, entre os anos de 1865 e 1869. Uma história de amor e desejos, mas que também aborda a exploração de minérios e as tensões sociais e políticas do Brasil imperial do século XIX.

**CEPE**  
editora



## SECRETARIA DA MULHER

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 0244.2024.CCD.DL.0002.SEMUL

OBJETO: Prestação de serviços de buffet (Sistema Self Service), destinado ao oferecimento de coffee breaks e kits lanches, para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, na realização do evento de Formação de Gestoras Municipais do Estado de Pernambuco e Escuta com Povos Tradicionais com o Ministério da Mulher. Valor máximo estimado: R\$ 15.198,35 (Quinze mil cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Início da Disputa: 15/01/2024 18:52.

## PROCESSO Nº 0245.2024.CCD.DL.0003.SEMUL

OBJETO: Fornecimento de materiais para realização de oficinas no Centro da Mulher Pernambucana Júlia Santiago (CMPJS), para atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 13.566,99 (Treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Início da Disputa: 25/01/2024 09:30.

## PROCESSO Nº 0246.2024.CCD.DL.0004.SEMUL

OBJETO: Fornecimento de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco na realização de eventos no presente ano. Valor máximo estimado: R\$ 9.619,12 (Nove mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos). Início da Disputa: 26/01/2024 16:48.

## PROCESSO Nº 0247.2024.CCD.DL.0005.SEMUL

OBJETO: Contratação de empresa de promoção de eventos culturais, artísticos e institucionais para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, na prestação do serviço de distribuição de material informativo na Campanha do Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria da Mulher de Carnaval 2024 de combate ao assédio e a importunação sexual de mulheres. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 58.322,66 (Cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). Início da Disputa: 05/02/2024 19:35.

## PROCESSO Nº 0367.2024.CDD.DL.0007.SEMUL

OBJETO: Aquisição direta de Eletros para atender as necessidades da Rede de Casas-Abrijo da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 34.086,5202 (Trinta e quatro mil oitenta e seis reais e cinco mil duzentos e dois décimos de milésimos). Início da Disputa: 13/03/2024 15:28.

## PROCESSO Nº 1368.2024.CCD.DL.0009.SEMUL

OBJETO: Prestação de serviços de alimentação, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco na participação na XXIV Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte 2024. Valor máximo estimado: R\$11.217,9600 (onze mil duzentos e dezessete reais e nove mil e seiscentos décimos de milésimos). Início da Disputa: 21/06/2024 13:40.

## PROCESSO Nº 1370.2024.CCD.DL.0011.SEMUL

OBJETO: Prestação de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco na participação na XXIV Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte 2024. Valor máximo estimado: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Início da Disputa: 21/06/2024 13:47.

## PROCESSO Nº 1371.2024.CCD.IN.0001.SEMUL

OBJETO: Contratação da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. - ADEPE para cessão dos estandes 428 a 431 da XXIV Fenearte. Valor máximo estimado: R\$ 13.332,80 (treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Início da Disputa: 25/06/2024 08:00.

## PROCESSO Nº 1372.2024.CCD.DL.0012.SEMUL

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, visando atender às necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco na participação na XXIV Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte 2024. Valor máximo estimado: R\$ 4.275,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais). Início da Disputa: 27/06/2024 21:00.

## PROCESSO Nº 1730.2024.CCD.DL.IN.0003.SEMUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura artística urbana para atender as necessidades do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago (CMMJS). Valor máximo estimado: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Início da Disputa: 22/08/2024 10:45.

## PROCESSO Nº 3026.2024.CDD.DL.0015.SEMUL

OBJETO: Fornecimento de materiais para realização de reparos nas Casas Abrijo. Valor máximo estimado: R\$ 25.318,5174 (Vinte e cinco mil trezentos e dezoito reais cinco mil cento e setenta e quatro décimos de milésimos). Início da Disputa: 01/10/2024 14:15.

## PROCESSO Nº 3032.2024.CDD.DL.0016.SEMUL

OBJETO: Aquisição de itens para utilização e manutenção dos equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 26.210,3352 (Vinte e seis mil, duzentos e dez reais e três mil trezentos e cinquenta e dois décimos de milésimos). Início da Disputa: 18/11/2024 15:00.

## SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento. CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses de 27/03/2025 a 26/03/2026. Valor total anual: R\$ 85.296,00. Valor Total Mensal: R\$ 7.108,00. Recife, 25 de março de 2025- Celso Luiz Agra de Sá. Secretário Executivo de Gestão

## Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 22/2025 PE nº 08/2025-Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para elaboração de refeições para a cozinha comunitária através do Programa Bom Prato. Abert: 08.04.25 às 10h. EDITAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Vandelmar Nogueira - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

## Avisos de Licitação

Pregão Eletrônico nº 017/2024. Proc. Lic. nº 102/2024. Objeto: Formação de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Camaragibe. Valor total estimado: R\$ 10.937.528,71. Sessão pública: 10/04/2025 às 10h no site da BNC: http://bnc.org.br/sistema/. Credenciamento deverá ser realizado diretamente na plataforma. Camylla Carolini R. M Dos Santos - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 018/2024. Proc. Lic. nº 103/2024. Republicação. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares autodesk, visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal. Valor total estimado: R\$ 1.109.641,52. Sessão pública: 11/04/2025 às 10h no site da BNC: bnc.org.br/sistema/. Credenciamento deverá ser realizado diretamente na plataforma. Informações e editais dos certames acima no Setor de Licitação da Prefeitura, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, f: (81)2129.9532, Whats: (81)99945.6348, site: www.camaragibe.pe.gov.br, ou com a BNC: (41)3097.4250, (42)3026.4550 e contato@bnc.org.br. Danillo Caetano D. S. Cabral - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Processo Nº: 013/2025 - Concorrência Eletrônica nº. 002/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DO POLO CULTURAL BADÚ MEDEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R\$ 227.857,16 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Início do acolhimento: 26/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/04/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 14/04/2025. Processo Nº: 014/2025 - Pregão Eletrônico nº. 005/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R\$ 767.883,20 (Setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Início do acolhimento: 26/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/04/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 15/04/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 25/03/2025. Thiago Siqueira Lima- Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2025 - Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico). Valor estimado total de R\$ 1.590.621,22 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um mil e vinte e dois centavos). Início do acolhimento: 26/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/04/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 11/04/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 25/03/2025. Thiago Siqueira Lima- Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGOA DOS GATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 006/2025. Compras. Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Lagoa dos Gatos/PE. Valor: R\$ 220.854,44 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 08/04/2025 às 10:00H. Setor de Licitações: Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)36921156, no horário de 7:00h às 12:00h às 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao2021@outlook.com. Iêda Maria da Silva Assunção

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - Objeto: Aquisição de peixe para doação às famílias carentes do Município de Saloá durante a Semana Santa, em conformidade com o disposto da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Sessão: 07/04/2025 às 10:00h. Valor Global R\$ 186.500,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 25/03/2025. RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de máquinas pesadas com operador para serviços de terraplenagem no município de Saloá-PE. Data da Sessão: 09/04/2025 às 10:00h. Valor Global R\$ 4.152.427,08. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 25/03/2025. Ricardo Fernando de Souza Segundo - Agente de Contratação.

## Publicações Particulares

## Achê Laboratórios Farmacêuticos

## CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Achê Laboratórios Farmacêuticos, torna público que recebeu da CPRH - Agência Estadual de Meio Ambiente, a Licença de Operação, com validade de 28/02/2026 para compressão de produtos farmacêuticos, na ROD PE 09, no 5601, Zona Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho-PE.

## INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE LTDA

CNPJ nº 10.970.077/0001-48

NIRE 26200185251

## ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

## A SER REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2025

Ficam convidados os sócios quotistas do INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE LTDA. (a "Sociedade"), para se reunirem em Assembleia de Sócios a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) de 04 (quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Sociedade, situada na Rua Vigário Barreto, nº 50, Salas 1, 101, 202, 301 a 310, 401, 403 e 405, Edifício Professor Hilton Rocha, Graças, Recife/PE, CEP 52.020-140, para o fim de deliberar o seguinte tema:

Aprovação da minuta do Instrumento Particular de Décima Segunda Alteração do Contrato Social da Sociedade, em decorrência da (i) saída do sócio quotista **Afonso Medeiros Neto** do quadro de sócios da Sociedade, mediante cessão e transferência das quotas de sua titularidade em favor da Sociedade, as quais serão mantidas em tesouraria; e (ii) consolidação da minuta do Contrato Social da Sociedade.

Os sócios quotistas que desejarem participar da Assembleia de Sócios, mas não puderem comparecer à sede da Sociedade na data acima indicada, poderão constituir procurador com poderes especiais para representá-los, nos termos da legislação de regência.

Recife/PE, 26 de março de 2025.

## DURVAL SELVA VALENÇA

Sócio Administrador

## ALZIRA VALDERÊS FONSÊCA LINS

Sócia Administradora

## NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL COMUNICADO

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) torna público que está disponível para consulta o relatório de execução físico-financeira e seus respectivos extratos do Contrato de Gestão 001.2019 exercício findo em 31.12.2023, em conformidade com os artigos 38 e 39 do seu Estatuto Social, em conformidade com a resolução ARPE 005 de 14.12.2000. Os documentos estão disponíveis em www.portodigital.org ou em cópia impressa no endereço Cais do Apolo, 222, 16 andar - Bairro do Recife. Informações adicionais: (81) 34198014.

## PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa DISTRIBUIDORA ESPAÇO DRYWALL LTDA., CNPJ no MF sob o n. 25.361.160/0001-97, localizada a Av. José Rodrigues de Jesus, 621, Lado B, Indianópolis, Caruaru- PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comércio importador atacadista e central de distribuição, e convida a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte <https://www.adepe.pe.gov.br/026-2025-distribuidora-espaco-drywall-ltda/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife - PE, CEP - 52020-220.

## SIND. DOS TRABALHADORES NA IND. DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DO ESTADO DE PE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL

## EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, para as Assembleias Gerais Extraordinárias que se realizarão nos dias, horários e locais a seguir relacionados, sendo:

07/04/2025: 7h - Usina São José; 11h - Usina Petribu; 14h - Santa Tereza (Caig); 08/04/2025: 07h - Usivale; 10h - COAF; 14h - Usina Olho D'Água; 09/04/2025: 07h Usina Bom Jesus; 08h Usina Central Mata Sul; 10h - Usina União Indústria; 14h - Usina Cucau; 10/04/2025: 7h - JB (Cia Alcoolquímica); 10h - COOAFSUL; 14h - COOAFVALE; 11/04/2025: 07h - Usina Ipojuca; 10h - Usina Trapiche, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vistas à renovação da Convenção Coletiva de Trabalho; b) concessão de poderes à Diretoria da entidade para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho; c) fixação de percentual de contribuição associativa; d) fixação de contribuição assistencial e e) Outros assuntos

Recife, 26 de março de 2025.

## SALMO VALENTIM DA SILVA

Presidente

## EXTRATO DE RELATORIO DE EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA EXERCÍCIO 2024

<b>NOME: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - UPA PAULISTA</b> <b>CNPJ:09.767.633/0010-95</b> <b>PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</b> <b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2022: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO PINHO ALVES - UPA PAULISTA</b> <b>VALOR ESTIPULADO NO CONTRATO DE GESTÃO: R\$ 20.300.535,96</b> <b>DATA DE ASSINATURA E TERMINO DO CONTRATO DE GESTÃO: 26/01/2022 e 31/01/2032</b>	
<b>EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA</b>	
<b>META DE PRODUTIVIDADE PACTUADA</b>	<b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b>
1- Atingir o percentual entre 85% a 100% da meta de produção: 157.500 atendimentos médicos e 9.607 atendimentos odontológicos	149.487 atendimentos médicos (95%) 9.770 atendimentos odontológicos (104%)
<b>META DE QUALIDADE PACTUADA</b>	<b>RESULTADO ALCANÇADO</b>
1 - Acolhimento e classificação de risco 100% dos atendimentos	100%
2 - Escala Médica 100%	100%
3 - Escala odontologica 100%	100%
4 - Cadastro Médico - CNES 100%	100%
5 - Pesquisa de Satisfação do usuário ≥90%	100%
6 - Taxa de Resolução das queixas ≥80%	100%
7 - Registro de 100% no sistema SIA/SUS dos atendimentos realizados (glosa ≤ 10%)	100%
8 - Retorno 24h Atendimento ≤ 5%	0,07%
9 - Taxa de Revisão de Prontuários amarelo/vermelho 90%	100%
10 - Plano de Educação Permanente 90%	128%
<b>RESUMO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO*</b>	<b>VALOR (\$)</b>
Valor repassado no exercício	R\$ 23.750.668,15
Rendimento de aplicações financeiras	R\$ 288.026,75
Despesas total do Exercício	R\$ 23.271.705,46
Saldo do Contrato de Gestão no Exercício	R\$ 766.989,44
<b>Lucas Venâncio Vasconcelos Lins de Souza</b> Diretora Geral - UPA Paulista	<b>Dr. Luiz Alberto Pereira de Araújo</b> Superintendente da Fundação Manoel da Silva Almeida
<b>Fonte: PCF - Planilha Contábil Financeira / SES - Secretaria Estadual de Saúde</b>	

\*Valores sujeitos a alterações após análise da Secretaria Estadual de Saúde de PE.

# Conselho Tutelar 100